



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## Edital de Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.11.18.55-CP-ADM

### 1.0 PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de PENTECOSTE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário a seguir previstos, na Sala da Comissão de Licitações sito a Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro Pentecoste - CE, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, no tipo citado, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/14.

<b>Processo nº</b>	<b>2022.11.18.55-CP-ADM</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>Concorrência</b>
<b>Data da Licitação</b>	<b>26 DE DEZEMBRO DE 2022</b>
<b>Hora da Licitação:</b>	<b>09:30 Horas</b>
<b>Tipo da Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta Empreitada por preço unitário
<b>Unidade Administrativa:</b>	Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às 09:30h da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

### 2.0-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Concorrência.

#### 2.2 - Integram este Edital:

2.2.1 - ANEXO I - PROJETO BÁSICO

2.2.2 - ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

2.2.3 - Anexo III - MINUTA CONTRATUAL

2.2.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.2.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

2.3 - Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de R\$ **6.225.334,51 (seis milhões duzentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

2.4 - as despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
06.01 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	18.452.0282.2.030	3.3.90.39.00

## 3.0-DAS RESTRICÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1- Das condições de participações.

3.2.1- Poderão participar do certame qualquer interessado cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Pentecoste, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na habilitação e:

- que seja regularmente estabelecida no País;
- que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

### 3.2- Restrições de participação.

**É vedada a participação de interessados:**

- 3.2.1. Que estejam reunidos em consorcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;
- 3.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3. Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;
- 3.2.4. Estrangeiros que não funcionem no País;
- 3.2.5. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;
- 3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 3.2.7. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

## 04. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

**À  
Prefeitura Municipal de PENTECOSTE**

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Concorrência N ° 2022.11.18.55-CP-ADM**  
**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

4.2. O envelope "A" deverá conter 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

#### **4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade do representante da Proposta;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL**

4.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

4.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

4.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.2.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

#### **4.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

*Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE*

*CNPJ: 07.682.651/0001-58*

*Fone: (85) 3352-2617*



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



4.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhista, - CNDT.

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo V)**

## **4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.2.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa

a). Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:  $LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$

b) sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

4.2.4.2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo setor competente da sede da pessoa jurídica.

4.2.4.3. - Capital social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação descrito no item 2.3 do presente edital, devendo a comprovação ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Balanço Patrimonial.

## **4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

4.2.5.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil**), reconhecidos pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais;
- b) Varrição manual de vias urbanas;
- c) Capinação manual de vias urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



II - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.3 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5.4 - A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

II - Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços assinado e vigente na data de abertura deste certame.

IV - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.5.5 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2.5.6 - Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, contendo a relação explícita dos mesmos.

4.2.5.7 - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

4.2.5.8- Licença de Operação, expedida por órgão de controle de meio ambiente estadual, SEMACE Superintendência Estadual do Meio Ambiente, para execução dos serviços objeto desta licitação, conforme previsto na resolução COEMA Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2015, ou por outro órgão equivalente da jurisdição no caso de proponente sediada em outro estado.

4.2.5.9 Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

## **4.3 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

4.3.1 - Caso a licitante seja micro empresa, empresa de porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo - IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



4.3.2 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e da Lei Federal Nº 11.488 de 15/06/2007, a comprovação de regularidade fiscal prevista no item **4.2.2** deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

4.3.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME, EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem **4.3.3**.

**4.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos; Em cópias autenticadas por cartório competente; Ou, cópias simples acompanhadas do original para serem conferidos pela comissão de licitações mediante a comparação entre o original e a cópia**

4.5 - Todas as declarações exigidas para habilitação deverão ser apresentadas com firma do declarante reconhecida.

4.6. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

## **5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À

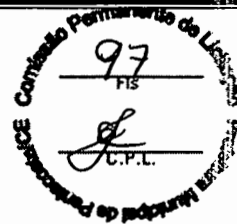
**Prefeitura Municipal de PENTECOSTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Concorrência N º 2022.11.18.55-CP-ADM  
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:**

5.2 - As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



5.2.1 - O formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, indicando a razão social e o número do CNPJ.

5.2.2 - Planilha orçamentária;

5.2.3 - Cronograma físico financeiro;

5.2.4 - Declaração do BDI;

5.2.5 - Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, vedado a alteração no índice de produtividade.

5.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.6- As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.7- O prazo de execução do objeto contratual será de acordo com o prazo estipulado no cronograma físico financeiro.

5.8- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos transmitidos estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitido a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e no mínimo 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

6.1.4 - Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério julgar e proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá à abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superiores á proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11. ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte ,na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado a COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizada diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e disposto no item 6.1.11, alínea "a" do presente edital o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

### **7.4 – Serão desclassificadas as propostas:**

7.4.1- Que não atenderem as exigências do Edital e anexos da presente Tomada de Preços.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis.

7.4.2.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) Valor orçado pela administração.

7.4.2.2 – Consideram-se preços excessivos as propostas que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresentar valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

*Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE*

*CNPJ: 07.682.651/0001-58*

*Fone: (85) 3352-2617*



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



7.4.3 - Serão desclassificadas também as propostas, sem a planilha orçamentária, sem o cronograma físico financeiro, sem a composição do BDI, sem a composição dos custos unitários, ou proposta com quantitativo e/ou unidade de medida diferente dos constates no edital.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0 DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

9.6- as obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

## 10.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 11 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

11.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

11.2.1 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.

11.3 - **REAJUSTE:** Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

## 12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;.

12.1.2- Multa:

I - De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

II - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

III - Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de PENTECOSTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

12.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

## 13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Pentecoste.

13.4. Os recursos serão apresentados em 1 (uma) via, em papel que identifique a empresa e assinados pelo representante da licitante/proponente, legalmente habilitado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

13.5. Interposto, o recurso será comunicado às demais LICITANTES/PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, da prefeitura Municipal de Pentecoste.

13.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo fazê-lo por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, e protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o LICITANTE/PROPONENTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Caso venha a apontar, após este prazo, falhas ou irregularidades que o viciaram, nesta hipótese, tal comunicação não terá efeito de recurso (parágrafo segundo - art. 41 - Lei nº 8.666/93).

13.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão examinados no seu mérito.

## **14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - A execução do contrato obedecerá ao que consta no edital e anexos e será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e será acompanhada, pela Contratante, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n o. 8.666/93.

14.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

14.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



14.6 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

14.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei federal nº. 8.666/93).

## 15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pentecoste, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.

15.3 - A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4- O Reconhecimento de firma exigido no item 4.5 do presente edital poderá ser dispensado quando for possível na sessão de julgamento a comissão verificar a assinatura do declarante, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, conforme Art. 3º, I da Lei 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

15.5- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

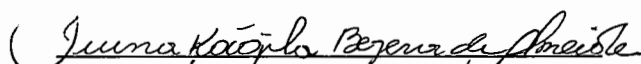
15.6-Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.7 - A Comissão de Licitações prestará todas as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 12:00 horas, na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, ou pelo telefone (85) 3352-2617.

15.8 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

15.9- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pentecoste**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

PENTECOSTE-CE, 23 de novembro de 2022.

  
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### 1.- OBJETO:

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**

1.2. Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, com regime de execução **empreitada por preço unitário**.

### 2. - DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Justifica-se o presente procedimento, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pentecoste.

Sendo assim a presente contratação é de extrema necessidade para manter a continuidade e eficiência com a prestação de serviços de limpeza urbana, cuja ausência de tais serviços pode gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública.

#### 2.3 - Planilha de Custo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	6.225.334,51

**Total estimado R\$ 6.225.334,51 (seis milhões duzentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

### 3.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - A execução do contrato obedecerá ao que consta no edital e anexos e será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e será acompanhada, pela Contratante, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n.º 8.666/93.

3.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.3 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



3.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.6 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei federal nº. 8.666/93).

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas para execução do objeto deste licitação correrão por conta da dotação(ões) orçamentária(s) descrita a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
06.01 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	18.452.0282.2.030	3.3.90.39.00

## 5 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

5.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

5.2.1 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.

5.3 - **REAJUSTE:** Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

## 6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 -Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2 -Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3 -Utilizar profissionais devidamente habilitados;

7.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.5 -Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

9.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

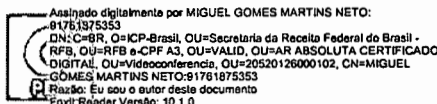
7.6-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.7-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

## 8.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MIGUEL GOMES  
MARTINS NETO:  
91761875353



Miguel Gomes Martins Neto  
Secretário de Infraestrutura e Desenv. Urbano





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**



**PROJETO BÁSICO: MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS,  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS E  
ORÇAMENTO**

Responsável Técnico:  
Glauco Delano Saraiva Moreira  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
CREA/CE 326326

**PENTECOSTE/CE**  
**OUTUBRO DE 2022**

GLAUCO DELANO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 326326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



## SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
1.1 Aspectos Gerais .....	4
1.2 - Posição e Extensão .....	4
1.3 - Características Ambientais.....	4
1.3 - Divisão Político-Administrativa.....	5
1.4 - Aspectos Demográficos e projeção populacional .....	5
2. MODELO OPERACIONAL.....	7
3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS .....	8
a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e público – Remoção Manual;.....	9
b) Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos;.....	9
c) Coleta e transporte de resíduos de construção e demolição (RCD);.....	9
d) Serviços de varrição manual de vias urbanas;.....	9
e) Serviço de capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas;.....	9
f) Serviço de pintura de meio-fio de vias urbanas; .....	9
g) Serviço de Poda de Árvores das vias urbanas;.....	9
h) Gerenciamento e Operação no Destino Final.....	9
3.1 QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS .....	9
4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....	9
4.1. Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e público – remoção manual .....	9
Planejamento .....	10
Metodologia de trabalho .....	10
Dimensionamento dos equipamentos (frota) .....	11
Dimensionamento da capacidade (pessoal) .....	23
4.2. Coleta e transporte de resíduos de poda, volumosos e Resíduos de Construção e Demolição .....	23
Planejamento .....	23
Metodologia de Trabalho .....	23
Dimensionamento dos equipamentos .....	24
Dimensionamento do pessoal.....	24
4.3. Operação na Destinação Final .....	24
Planejamento .....	25
Metodologia do trabalho .....	25
Dimensionamento dos equipamentos .....	25
Dimensionamento do pessoal.....	25
4.4. Serviços de varrição manual de vias urbanas.....	25
Planejamento .....	26
Metodologia de trabalho .....	26
Dimensionamento dos recursos .....	26
Dimensionamento do pessoal.....	26
4.5. Serviços de capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água.....	30
Dimensionamento .....	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Metodologia de trabalho .....	
Dimensionamento do pessoal.....	30
4.6. Serviços de pintura de meio-fio.....	31
Planejamento .....	31
4.7 Serviço Poda de Árvores de vias urbanas .....	34
Pessoal.....	34
5. CONSUMO ESTIMADO DO FARDAMENTO.....	34
6. MÃO-DE-OBRA DE APOIO OPERACIONAL.....	35
7. DADOS PARA DIMENSIONAMENTO MÍNIMO.....	35
7.1. Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e resíduos públicos.....	35
7.2. Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos e RCD.....	36
7.3. Operação Na Destinação Final .....	36
7.4. Varrição manual de vias urbanas.....	36
7.5. Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas.....	37
7.6. Serviços de pintura de meio-fio de vias urbanas (concomitante à capinação manual).....	37
7.7. Coleta e transporte de resíduos recicláveis (coleta seletiva).....	37
8. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE.....	37
8.1 Orçamento Geral Discriminado (Execução de serviços de engenharia de saneamento Básico, conforme Lei Federal 11.445/2007, que Institui a Política Nacional de Saneamento Básico).....	38
8.2 Composição do BDI (Sintético e Analítico) .....	42
8.3 Composição dos Encargos Sociais .....	43
8.4 Composição dos Custos Unitários .....	45
8.4 Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso.....	48
9. A.R.T – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	50

GLAUCO MOREIRA  
CPL Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



## 1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 1.1 Aspectos Gerais

Características
-----------------

Município de Origem - Canindé Ano de Criação - 1873

Ano de Criação - 1873

Lei de Criação - 1.542

Toponímia - Proveniente de Domingo de Pentecostes, dia em que foi celebrada a primeira missa neste local Gentílico - Pentecostense

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

### 1.2 - Posição e Extensão

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
3° 47' 34"	39° 16' 13"	Norte	São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Umirim	Apuiarés, Paramoti, Caridade, Maranguape	São Gonçalo do Amarante, Caucaia, Maranguape	Umirim, Itapajé, Tejuçuoca, Apuiarés

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

### Medidas territoriais:

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km <sup>2</sup> )	Relativa (%)		
1378,3	0,93	60	88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

### 1.3 - Características Ambientais

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Úmido, Tropical, Quente Sub-úmido, Tropical, Quente Semi-árido Brando e Tropical Quente Semi-árido	817,7	26° a 28°	janeiro a abril

GLAUCO DE OLIVEIRA BARBOSA MABREIRA  
C.R. Nº 146.436  
Esp. - 0748.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Relevo	Solos	Vegetação	Bacia hidrográfica
Depressões Sertanejas, Tabuleiros Pré-Litorâneos e Planícies Fluviais	Solos Aluviais, Bruno não Cálculo, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico	Caatinga Arbustiva Densa, Complexo Vegetacional da Zona Litorânea e Floresta Mista Dicotillo-Palmacea	Curu, Metropolitana

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

### 1.3 - Divisão Político-Administrativa

Divisão territorial:

Distritos	Ano de criação
Pentecoste	1873
Matias	1935
Porfírio Sampaio	1963
Sebastião de Abreu	1963

Região administrativa	Macrorregião de planejamento	Mesorregião	Microrregião
2	Litoral Oeste	Norte Cearense	Médio Curu

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

### 1.4 – Aspectos Demográficos e projeção populacional

O município de Pentecoste, com uma área de 1.378,30 km<sup>2</sup>, apesar de possuir uma população predominantemente urbana (60,44%) ainda apresenta um percentual relativamente alto de população rural (39,56%) e uma baixa densidade demográfica (25,68 hab/km<sup>2</sup>). Observa-se que o processo de urbanização, entre os anos 1991 e 2010, ocorreu lentamente, principalmente quando comparado às décadas anteriores.

A população de Pentecoste se encontra distribuída, além da sede do município, em três distritos: Matias, Sebastião de Abreu – Serrota e Porfírio Sampaio. A Tabela 1, apresenta a distribuição da população do município nos distritos citados, bem como em sua sede, e a projeção populacional para 2022, observando o método de crescimento aritmético.

O cálculo da projeção populacional bem como a determinação de demanda por serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos é considerado difíceis tarefas no planejamento urbano, pois depende de uma série de fatores socioeconômicos de complexa, ou mesmo inexecutável avaliação, submetendo-se a dinâmicas próprias da atividade antrópica que nem sempre pode ser enquadrada em simples esquemas teóricos.

Na literatura, por exemplo, são citados modelos de projeção populacional baseados na regionalização das condições socioeconômicas por meio de análise estatística fatorial. No presente estudo, porém, cabe somente fazer ajustes de modelos matemáticos aos dados históricos existentes, extrapolando as séries para períodos futuros, tendo o cuidado de criticar eventuais incoerências nos

GLAUCO DE ANDRÉ SAMPAIO MOREIRA  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
5



resultados dessa modelagem matemática, respeitando, sobretudo a condição atual do município de Pentecoste, principalmente no contexto do Estado do Ceará.

O modelo que melhor se ajustou aos dados populacionais do IBGE, bem como apresentou os melhores resultados foi Projeção Linear ou aritmética, conforme ilustra a Figura 1. Foi o que melhor representou uma tendência de queda na taxa de crescimento anual.

Tabela 1 – População da sede e distritos rurais

SEDE E DISTRITO	POPULAÇÃO RURAL/URBANA	Nº DE HABITANTES (IBGE, 2010)	ÍNDICE DE CRESCIMENTO ANUAL (%)	PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA 2022 (HAB.)
PENTECOSTE	POPULAÇÃO URBANA	19472	1,14%	23048
	POPULAÇÃO RURAL	6926	0,46%	8198
MATIAS	POPULAÇÃO URBANA	278	1,14%	329
	POPULAÇÃO RURAL	4016	0,46%	4753
PORFÍRIO SAMPAIO	POPULAÇÃO URBANA	20	1,14%	24
	POPULAÇÃO RURAL	1568	0,46%	2835
SEBASTIÃO DE ABREU	POPULAÇÃO URBANA	1624	1,14%	1922
	POPULAÇÃO RURAL	1496	0,46%	1771
	<b>POPULAÇÃO URBANA</b>	<b>21.394</b>		<b>25.323</b>
	<b>POPULAÇÃO RURAL</b>	<b>14.006</b>		<b>16.578</b>

Fonte: IBGE, 2010

Evolução da população de Pentecoste/CE

População	Ano				
	1970	1980	1991	2000	2010
Total	-	-	32.252	32.600	35.400
Urbana	-	-	16.591	19.212	21.394
Rural	-	-	15.661	13.388	14.006

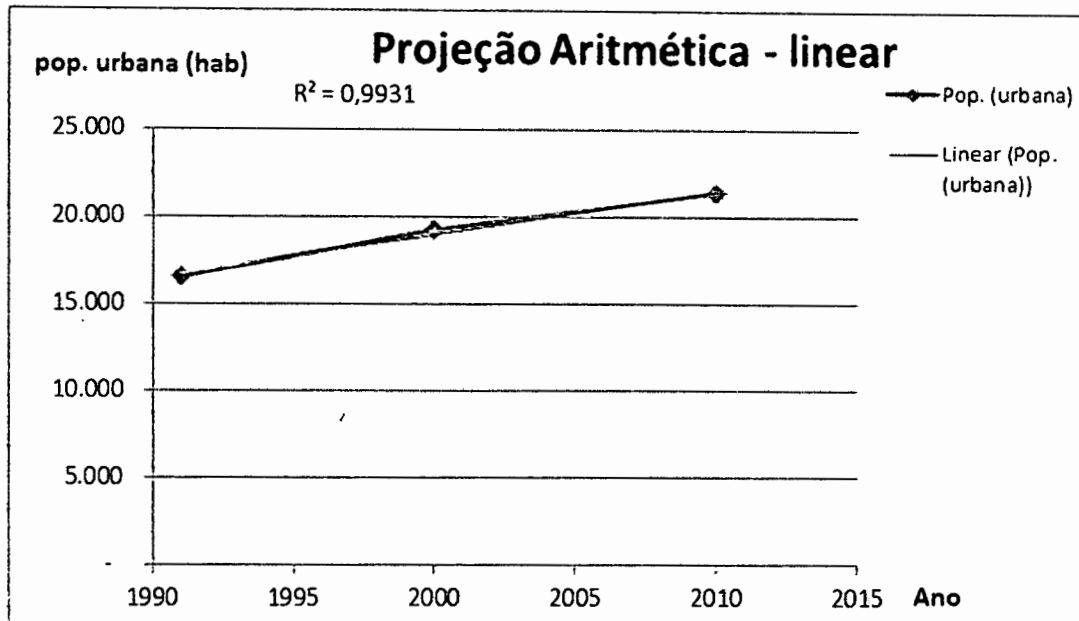
Taxa de Crescimento por período:

População	Período			
	1970-1980	1980-1991	1991-2000	2000-2010
Total	-	-	0,11%	0,86%
Urbana	-	-	1,58%	1,14%
Rural	-	-	-1,45%	0,46%

GLAUCO DE ALMEIDA OLIVEIRA  
CREA Nº 348326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



Figura 1 – Tendências de crescimento populacional



Projeção populacional e estudo de demandas pelos serviços de manejos de resíduos urbanos

HORIZONTE DE PROJETO	ANO	POPULAÇÃO SEDE E DISTRITOS (HAB.)	POPULAÇÃO FLUTUANTE (10%)	POPULAÇÃO DE PROJETO (HABITANTES)	Resíduos Sólidos Gerados (ton/dia)	Resíduos Sólidos Gerados (m³/dia)	Resíduos Sólidos Gerados (ton/mês)	Resíduos Sólidos Gerados (m³/mês)	Resíduos Sólidos Gerados (m³/ano)	Resíduos Sólidos Gerados (ton/ano)
	2010	35.400	3.540	38.940	42,83	122,47	1.285,02	3.674,07	44.088,86	15.634,41
1	2022	38.092	3.809	41.901	46,09	131,78	1.382,73	3.953,45	47.441,35	16.823,24
2	2023	38.301	3.830	42.131	46,34	132,51	1.390,33	3.975,18	47.702,15	16.915,72
3	2024	38.511	3.851	42.362	46,60	133,23	1.397,93	3.996,91	47.962,95	17.008,21
4	2025	38.720	3.872	42.592	46,85	133,95	1.405,54	4.018,65	48.223,74	17.100,69
5	2026	38.929	3.893	42.822	47,10	134,68	1.413,14	4.040,38	48.484,54	17.193,17
6	2027	39.139	3.914	43.053	47,36	135,40	1.420,74	4.062,11	48.745,34	17.285,65
7	2028	39.348	3.935	43.283	47,61	136,13	1.428,34	4.083,84	49.006,13	17.378,13
8	2029	39.558	3.956	43.513	47,86	136,85	1.435,94	4.105,58	49.266,93	17.470,61
9	2030	39.767	3.977	43.744	48,12	137,58	1.443,54	4.127,31	49.527,73	17.563,10
10	2031	39.976	3.998	43.974	48,37	138,30	1.451,14	4.149,04	49.788,52	17.655,58
11	2032	40.186	4.019	44.204	48,62	139,03	1.458,74	4.170,78	50.049,32	17.748,06
12	2033	40.395	4.040	44.435	48,88	139,75	1.466,35	4.192,51	50.310,12	17.840,54
13	2034	40.605	4.060	44.665	49,13	140,47	1.473,95	4.214,24	50.570,91	17.933,02
14	2035	40.814	4.081	44.895	49,38	141,20	1.481,55	4.235,98	50.831,71	18.025,50
15	2036	41.023	4.102	45.126	49,64	141,92	1.489,15	4.257,71	51.092,51	18.117,98
16	2037	41.233	4.123	45.356	49,89	142,65	1.496,75	4.279,44	51.353,30	18.210,47
17	2038	41.442	4.144	45.586	50,15	143,37	1.504,35	4.301,18	51.614,10	18.302,95
18	2039	41.652	4.165	45.817	50,40	144,10	1.511,95	4.322,91	51.874,90	18.395,43
19	2040	41.861	4.186	46.047	50,65	144,82	1.519,55	4.344,64	52.135,69	18.487,91
20	2041	42.070	4.207	46.277	50,91	145,55	1.527,16	4.366,37	52.396,49	18.580,39

2. MODELO OPERACIONAL

Os serviços que constituem o objeto deste projeto deverão ser executados em conformidade com a Metodologia de Trabalho Proposta ou com as Ordens Específicas de Serviços a serem exaradas pela Contratante à época da realização do Contrato, atendidas as demais especificações e elementos técnicos constantes deste Anexo.

GLAUCO TEIXEIRA MOREIRA  
CREA Nº 345326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



A Contratante, no desenvolvimento dos serviços poderá propor alternativa operacional diferente dos planos e das metodologias de trabalhos propostos, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

O sistema de gestão de resíduos sólidos originários deste “Projeto Básico” tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos, científicos e econômicos, realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos do município de Pentecoste/CE. Essa concepção teve como base, a avaliação das condições atuais do sistema e a necessidade das seguintes intervenções imediatas:

- Promover mudanças efetivas a serem realizadas no município;
- Ampliar em curto prazo a área de abrangência de prestação dos serviços de limpeza pública urbana, sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, visando a universalidade dos serviços;
- Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambiental e econômica;
- Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza pública urbana com a comunidade, estimulando a participação da população e a mudança de hábitos;
- Implementar atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas; e
- Estabelecer uma política de gestão dos resíduos sólidos do município.

### 3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços de Limpeza pública e Manejo dos Resíduos Sólidos gerados no Município de Pentecoste/CE compreendem a limpeza pública urbana na área sob jurisdição administrativa do município, especificados no corpo deste projeto básico, abrangendo a Sede do Município e os demais 03 (três) distritos: Sebastião de Abreu, Matias e Porfírio Sampaio.

Todos os serviços deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através das “Ordens Específicas de Serviços” e programações consubstanciadas na “Metodologia de Trabalho” proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos a ser desenvolvida, a Contratada deverá fazer uso de mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como satisfatória pelo edital, de acordo com as seguintes atividades:





- a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e público – Remoção Manual;
- b) Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos;
- c) Coleta e transporte de resíduos de construção e demolição (RCD);
- d) Serviços de varrição manual de vias urbanas;
- e) Serviço de capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas;
- f) Serviço de pintura de meio-fio de vias urbanas;
- g) Serviço de Poda de Árvores das vias urbanas;
- h) Gerenciamento e Operação no Destino Final.

### 3.1 QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Para fins deste Edital, considera-se que os quantitativos estimados para o período (doze meses) de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas na seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTITATIVO A SER CONTRATADO (DOZE MESES)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1.0	<b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>				<b>R\$ 4.478.257,93</b>
1.1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos.	Toneladas	12.617,36	R\$ 176,49	R\$ 2.226.784,95
1.2	Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos	Toneladas	2.102,94	R\$ 351,10	R\$ 738.332,97
1.3	Coleta e transporte de resíduos de construção e Demolição	Toneladas	2.102,94	R\$ 719,54	R\$ 1.513.140,01
2.0	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>				<b>R\$ 1.490.999,98</b>
2.1	Varrição manual de vias urbanas	Km linear	11.715,60	R\$ 69,67	R\$ 816.187,24
2.2	Capinação manual, roçagem de linha d'água de vias urbanas e pintura de meio fio	Km linear	5.727,60	R\$ 100,01	R\$ 572.789,33
2.3	Serviço de Poda de Arvores Urbanas	Unidade	10.188	R\$ 10,01	R\$ 102.023,41
3.0	<b>GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NA DESTINAÇÃO FINAL</b>				<b>R\$ 256.076,60</b>
3.1	Aterramento diário dos resíduos sólidos urbanos	Toneladas	16.823,24	R\$ 15,22	R\$ 256.076,60
<b>TOTAL GLOBAL R\$</b>					<b>R\$ 6.225.334,51</b>

## 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 4.1. Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e público – remoção manual

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e público – remoção manual, consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais e resíduos oriundos da limpeza

GLAUCO EVARISTO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 546326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



de vias e logradouros públicos, com a utilização de veículos coletores do tipo compactador de resíduos (3:1) ou caçamba basculante.

A metodologia da coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente, por funcionários da Contratada até o veículo coletor do tipo caçamba ou compactador.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo da coleta, de modo a evitar o seu recolhimento.

### Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o planejamento proposto neste projeto, dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos por parte da Contratante. O cronograma de coleta de resíduos sólidos urbanos deverá seguir rigorosamente o calendário e divisão das Zonas Geradoras de Lixo determinadas no quadro abaixo:

Quadro 1: Divisão do município em ZGL's por população atendida e espaço físico territorial

ÁREA - 01	ZONAS	FREQUÊNCIA	N.º DE VIAGENS
Sede Municipal	ZGL 01 - região leste	diária	1
	ZGL 02 - região oeste	diária	1
	ZGL 03 - região norte	diária	1
	ZGL 04 - região sul	diária	1
	ZGL 05 - região central	diária	2
ÁREA - 02	DISTRITOS	FREQUÊNCIA	N.º DE VIAGENS
Sedes Distritais	Sebastião de Abreu	diária	1
	Matias	diária	1
	Porfírio Sampaio	semanal	1

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos, deverá ser defendido na Metodologia de Trabalho proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos relacionados.

### Metodologia de trabalho

Os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do



contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico.

Os resíduos oriundos dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser coletados, preferencialmente, através de veículos coletores específicos para este serviço.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do veículo tipo caçamba basculante, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

Na execução da coleta, os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final de Pentecoste/CE, onde serão destinados.

#### Dimensionamento dos equipamentos (frota)

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana da Sede do município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, motor a diesel, equipado com equipamento compactador de lixo do tipo 3:1 ou caçamba basculante, montada adequadamente à capacidade dos chassis, capacidade mínima de 6,00 m<sup>3</sup> e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório. Caso o tipo de veículo adotado seja caçamba basculante, estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando o derramamento de lixo nas vias públicas.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

A vida útil dos veículos e equipamentos coletores, ao longo de todo o contrato, nunca poderá exceder 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, a Contratante exigir da Empresa Contratada a substituição de qualquer dos veículos e equipamentos que, apesar de não haver atingido o limite estabelecido de vida útil não atendam as condições definidas e adequadas de segurança e operação.

A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança e limpeza e reparo das ferramentas.

Quadro 2: Dimensionamento da coleta de resíduos sólidos do município de Pentecoste-CE



**METODOLOGIA DE CÁLCULO - SISTEMA DE COLETA DE RSU - PENTECOSTE, CEARÁ**

**1 Cálculo da quantidade diária de resíduo a ser coletado**

$$Q = \frac{H \times G}{1000}$$

H	População Urbana onde existe serviço de coleta de resíduo regular (hab) - 2021	41.901
G	Estimativa da quantidade diária gerada de resíduo por habitante (kg/hab/dia)	1,1

**2 Cálculo do tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos**

$$TV = \frac{2D}{Vt} + T1$$

D	Distância do ponto de início da coleta até o local de descarga (km)	55
Vt	Velocidade média desenvolvida até o local de descarga (km/h)	25
T1	Tempo gasto com o acesso, a pesagem, a descarga do resíduo e a saída do local de destinação (h)	0,5

**3 Cálculo da capacidade de carga por viagem**

$$c = k \times C \times d$$

d	Densidade aparente do lixo residencial (ton/m <sup>3</sup> )	0,35
k	Coefficiente de compactação de resíduo propiciada pelo tipo de caminhão (caçamba)	1
k	Coefficiente de compactação de resíduo propiciada pelo tipo de caminhão (compactador)	3
c	Capacidade de carga por viagem caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> (ton)	2,1
c	Capacidade de carga por viagem caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup> (ton)	3,5
c	Capacidade de carga por viagem caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup> (ton)	4,2
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 6 m <sup>3</sup> (ton)	6,3
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 12 m <sup>3</sup> (ton)	12,6
c	Capacidade de carga por viagem caminhão compactador 15 m <sup>3</sup> (ton)	15,75

**4 Cálculo do número de viagens diárias possíveis por veículo**

$$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$$

VC	Velocidade média de coleta (km/h)	8
J	Quantidade de horas de serviço (h)	8
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km)	55

GLAUCO DOS SANTOS MOREIRA  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



5	<b>CÁLCULO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	$F = \frac{1}{NV} \times \frac{Q}{c} \times (1+K)$
K	Número de veículos reservas (10%)	10%

**F FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

<b>DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PENTECOSTE/CE</b>		
<b>Dados: Atendimento às Demandas Gerais do Município</b>		
<b>Dados de entrada</b>		
P	População total do município - ESTIMATIVA PARA 2022	41.901
H	População a ser atendida pela frota	41.901
L	Extensão total das ruas do município (km)	55,00
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pela frota (km)	55,00
D	Distância média em Km do ponto de início da coleta até o local de descarga (km)	50,00
J	Quantidade diária de horas de serviço de cada veículo (h)	8,00

<b>DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PENTECOSTE/CE</b>		
<b>Dados: Atendimento às Demandas Gerais do Município</b>		
<b>Dados de entrada</b>		
P	População total do município - ESTIMATIVA PARA 2022	41.901
H	População a ser atendida pela frota	41.901
L	Extensão total das ruas do município (km)	55,00
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pela frota (km)	55,00
D	Distância média em Km do ponto de início da coleta até o local de descarga (km)	50,00
J	Quantidade diária de horas de serviço de cada veículo (h)	8,00

GLAUCO CESARINO SAMPEVA MOREIRA  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

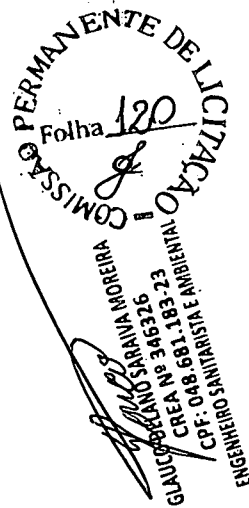


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PENTECOSTE/CE**

Área a ser atendida com coleta		Área Total do Município		Área Parcial do Município	
		Todo dia	Dias alternados	Todo dia	Dias alternados
<b>Frequecia de coleta de resíduos sólidos</b>					
Q1	Quantidade diária de resíduo a ser coletado pelo veículo (s) solicitado (s) (ton/dia)	46,09	46,09	46,09	46,09
TV	Tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos (h)	4,50	4,50	4,50	4,50
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> (und)	1,66	1,72	1,66	1,72
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup> (und)	1,59	1,68	1,59	1,68
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup> (und)	1,56	1,66	1,56	1,66
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 6 m <sup>3</sup> (und)	1,47	1,61	1,47	1,61
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 12 m <sup>3</sup> (und)	1,25	1,47	1,25	1,47
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 15 m <sup>3</sup> (und)	1,17	1,41	1,17	1,41
<b>Área a ser atendida com coleta</b>					
<b>Frequencia de coleta de resíduos sólidos</b>					
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup>	14,53	14,05	14,53	14,05
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup>	9,09	8,62	9,09	8,62
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup>	7,74	7,26	7,74	7,26
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 6 m <sup>3</sup>	5,47	5,00	5,47	5,00
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 12 m <sup>3</sup>	3,21	2,74	3,21	2,74
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 15 m <sup>3</sup>	2,76	2,28	2,76	2,28

OBS.: Resultado do Cálculo de Frota para 5 opções de veículos - Definir veículo mais adequado considerando as especificidades locais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PENTECOSTE/CE</b>	
<b>Dados: Atendimento às Demandas Gerais do Município DISTRITO: SEDE</b>	
<b>Dados de entrada</b>	
P	População total do município - ESTIMATIVA PARA 2022 41.901
H	População a ser atendida pela frota 23.048
L	Extensão total das ruas do município (km) 60,00
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pela frota (km) 18,00
D	Distância média em Km do ponto de início da coleta até o local de descarga (km) 40,00
J	Quantidade diária de horas de serviço de cada veículo (h) 8,00

GLAUCO DE ARAÚJO MOREIRA  
ENGENHEIRO SANITÁRIO E AMBIENTAL  
CPF: 0.488.981.183-23  
CRA Nº 3.66326





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	Área a ser atendida com coleta		Área Total do Município		Área Parcial do Município	
	Frequencia de coleta de resíduos sólidos	Todo dia	Dias alternados	Todo dia	Dias alternados	DISTRI: SEDE
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 6 m³	12,20	11,68	6,45	6,30	
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 10 m³	7,73	7,22	3,99	3,84	
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 12 m³	6,61	6,10	3,38	3,23	
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 6 m³	4,75	4,24	2,36	2,20	
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 12 m³	2,89	2,38	1,33	1,18	
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 15 m³	2,52	2,00	1,13	0,97	

OBS.: Resultado do Cálculo de Frota para 5 opções de veículos - Definir veículo mais adequado considerando as especificidades locais.

CLAUDIA REGINA MOREIRA  
ENGENHEIRA AMBIENTAL  
CPF: 08.681.183-23  
CREA Nº 34936







PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PENTECOSTE/CE	
Dados: Atendimento às Demandas Gerais do Município - DISTRITO: SEBASTIÃO DE ABREU - SERROTA	
Dados de entrada	
P	População total do município - ESTIMATIVA PARA 2022 41.901
H	População a ser atendida pela frota 1.922
L	Extensão total das ruas do município (km) 60,00
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pela frota (km) 7,00
D	Distância média em Km do ponto de início da coleta até o local de descarga (km) 70,00
J	Quantidade diária de horas de serviço de cada veículo (h) 8,00

	Área a ser atendida com coleta	Área Total do Município		Área Parcial do Município DISTRITO: SEBASTIÃO DE ABREU	
		Todo dia	Dias alternados	Todo dia	Dias alternados
Q1	Frequência de coleta de resíduos sólidos	46,09	46,09	2,11	2,11
Q1	Quantidade diária de resíduo a ser coletado pelo veículo (s) solicitado (s) (ton/dia)	6,10	6,10	6,10	6,10
TV	Tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos (h)	1,24	1,28	1,15	1,22
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> (und)	1,20	1,25	1,06	1,17
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup> (und)	1,18	1,24	1,02	1,15
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup> (und)	1,12	1,21	0,92	1,08
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 6 m <sup>3</sup> (und)	0,98	1,12	0,71	0,92
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 12 m <sup>3</sup> (und)	0,92	1,08	0,63	0,85
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 15 m <sup>3</sup> (und)				

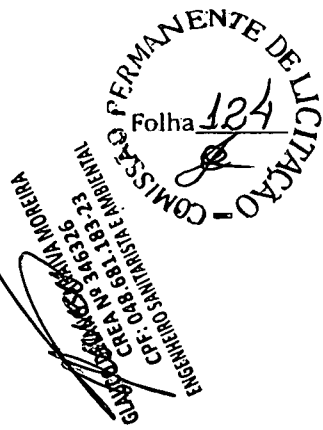
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
23  
GLAUCIONE DOS SANTOS  
C/CPF: 048.681.183-91  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	Área a ser atendida com coleta	Área Total do Município		Área Parcial do Município	
		Todo dia	Dias alternados	Todo dia	Dias alternados
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup>	19,44	18,92	0,96	0,90
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup>	12,08	11,56	0,63	0,57
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup>	10,24	9,72	0,54	0,48
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 6 m <sup>3</sup>	7,17	6,65	0,40	0,34
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 12 m <sup>3</sup>	4,10	3,58	0,26	0,20
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 15 m <sup>3</sup>	3,49	2,97	0,23	0,17

OBS.: Resultado do Cálculo de Frota para 5 opções de veículos - Definir veículo mais adequado considerando as especificidades locais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PENTECOSTE/CE**

**Dados: Atendimento às Demandas Gerais do Município - DISTRITO: MATIAS**

**Dados de entrada**

P	População total do município - ESTIMATIVA PARA 2022	41.901
H	População a ser atendida pela frota	329
L	Extensão total das ruas do município (km)	60,00
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pela frota (km)	9,00
D	Distância média em Km do ponto de início da coleta até o local de descarga (km)	70,00
J	Quantidade diária de horas de serviço de cada veículo (h)	8,00

ENGENHEIRO SANITÁRIO E AMBIENTAL  
C.P.F. 048.981.837-23  
C.R.E.A. Nº 346376  
MATIAS - PENTECOSTE - CE  
Folha 125  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	Área a ser atendida com coleta	Área Total do Município		Área Parcial do Município DISTRITO: MATIAS	
		Todo dia	Dias alternados	Todo dia	Dias alternados
<b>Frequencia de coleta de resíduos sólidos</b>					
Q1	Quantidade diária de resíduo a ser coletado pelo veículo (s) solicitado (s) (ton/dia)	46,09	46,09	0,36	0,36
TV	Tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos (h)	6,10	6,10	6,10	6,10
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> (und)	1,24	1,28	0,63	0,85
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup> (und)	1,20	1,25	0,47	0,69
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup> (und)	1,18	1,24	0,42	0,63
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 6 m <sup>3</sup> (und)	1,12	1,21	0,31	0,50
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 12 m <sup>3</sup> (und)	0,98	1,12	0,18	0,31
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 15 m <sup>3</sup> (und)	0,92	1,08	0,15	0,26

	Área a ser atendida com coleta	Área Total do Município		Área Parcial do Município DISTRITO: MATIAS	
		Todo dia	Dias alternados	Todo dia	Dias alternados
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup>	19,44	18,92	0,30	0,22
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup>	12,08	11,56	0,24	0,16
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup>	10,24	9,72	0,23	0,15
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 6 m <sup>3</sup>	7,17	6,65	0,20	0,13
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 12 m <sup>3</sup>	4,10	3,58	0,18	0,10
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 15 m <sup>3</sup>	3,49	2,97	0,17	0,10

OBS.: Resultado do Cálculo de Frota para 5 opções de veículos - Definir veículo mais adequado considerando as especificidades locais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>DIMENSIONAMENTO DA FROTA NECESSÁRIA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PENTECOSTE/CE</b>	
<b>Dados: Atendimento às Demandas Gerais do Município - DISTRITO: PORFÍRIO SAMPAIO</b>	
<b>Dados de entrada</b>	
P	População total do município - ESTIMATIVA PARA 2022 41.901
H	População a ser atendida pela frota 24
L	Extensão total das ruas do município (km) 60,00
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pela frota (km) 15,00
D	Distância média em Km do ponto de início da coleta até o local de descarga (km) 70,00
J	Quantidade diária de horas de serviço de cada veículo (h) 8,00

	Área a ser atendida com coleta	Área Total do Município		Área Parcial do Município	
		Todo dia	Dias alternados	Todo dia	Dias alternados
<b>Frequência de coleta de resíduos sólidos</b>					
Q1	Quantidade diária de resíduo a ser coletado pelo veículo (s) solicitado (s) (ton/dia)	46,09	46,09	0,03	0,03
TV	Tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos (h)	6,10	6,10	6,10	6,10
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 6 m <sup>3</sup> (und)	1,24	1,28	0,05	0,10
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 10 m <sup>3</sup> (und)	1,20	1,25	0,03	0,06
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão caçamba 12 m <sup>3</sup> (und)	1,18	1,24	0,03	0,05
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 6 m <sup>3</sup> (und)	1,12	1,21	0,02	0,03
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 12 m <sup>3</sup> (und)	0,98	1,12	0,01	0,02
NV	Número de viagens diárias possíveis por veículo caminhão compactador 15 m <sup>3</sup> (und)	0,92	1,08	0,01	0,01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA DE SÃO CARLOS Nº 26  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO  
PENTECOSTE - CEARÁ  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CPF: 048.981.183-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

		Área a ser atendida com coleta		Área Total do Município		Área Parcial do Município	
		Frequência de coleta de resíduos sólidos		Dias alternados		Dias alternados	
		Todo dia		Todo dia		Todo dia	
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 6 m³	19,44	18,92	0,27	0,14		
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 10 m³	12,08	11,56	0,26	0,14		
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão caçamba 12 m³	10,24	9,72	0,26	0,13		
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 6 m³	7,17	6,65	0,26	0,13		
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 12 m³	4,10	3,58	0,26	0,13		
F	Frota (em número de veículos) para coleta de resíduos caminhão compactador 15 m³	3,49	2,97	0,26	0,13		

OBS.: Resultado do Cálculo de Frota para 5 opções de veículos - Definir veículo mais adequado considerando as especificidades locais.

Nota: Incluso neste memorial de cálculo o transporte de resíduos volumosos e RCD (Resíduos de Construção e Demolição), na seguinte Proporção (em massa de: 75% resíduos domésticos e comerciais e públicos; 11% resíduos RCD; 11% Resíduos Volumosos; e 3% resíduos recicláveis.





Portanto, diante do memorial de cálculo apresentado, a frota necessária para atendimento às demandas de coleta de lixo do município depende do tipo de frota a ser escolhida. Para efeitos de dimensionamento de pessoal e ferramentas necessárias deste edital, a opção utilizada foi caminhão compactador (12 m<sup>3</sup>), sendo necessário 02 (dois) caminhões equipados com caçamba compactadora e 01 (um) caminhão com caçamba basculante de resíduos para atendimento das demandas.

#### Dimensionamento da capatazia (pessoal)

A equipe para a execução da coleta de lixo domiciliar, para cada veículo, é composta por: 01 (um) motorista, 03 (três) garis coletores para cada caminhão do tipo coletor, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Portanto, para este serviço será necessária contratação de 03 (três) motoristas e 09 (nove) garis.

#### 4.2. Coleta e transporte de resíduos de poda, volumosos e Resíduos de Construção e Demolição

A coleta e o transporte de resíduos de poda e volumosos consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem e serviços especiais de limpeza realizados em vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo carroceria aberta de madeira do tipo convencional. Já os resíduos da construção e Demolição consiste no recolhimentos dos resíduos da construção civil disposto em logradouros públicos, utilizando-se de veículo tipo caçamba basculante com 6 metros cúbicos.

#### Planejamento

O planejamento da coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem e serviços especiais de limpeza e RCD, será realizado de segunda a sábados, no período diurno, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mínima mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

#### Metodologia de Trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos de poda, volumosos e RCD deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico.

CLAUDIA ROSA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



Na execução dos serviços, os garis coletores deverão apanhar as “mondas” oriundas da poda, capina e limpeza especial dos logradouros indicados, e carregá-los nos veículos coletores do tipo carroceria de madeira com no mínimo 12,00m<sup>3</sup>.

Caso seja necessário antes mesmo do carregamento do veículo coletor, os garis coletores poderão fatiar as partes “maiores” de galhadas, como forma de adequá-las a sua capacidade de esforço.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final, em área específica do Destino Final. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

#### Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, motor a diesel, equipado com carroceria coletora de resíduos volumosos, do tipo aberta de madeira ou caçamba basculante, montada adequadamente à capacidade dos chassis, capacidade mínima de 6,00m<sup>3</sup> e dotada de suporte de pás e vassoura que constituem equipamento obrigatório. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

Será necessário a utilização de 02 (dois) caminhões tipo Caçamba basculante ou carroceria aberta de madeira.

#### Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima para execução de coleta de resíduos sólido oriundos da limpeza de logradouros, é composta por: 01 (um) motorista; 03 (três) garis coletores para cada caminhão coletor do tipo carroceria aberta de madeira com capacidade mínima de 6,00m<sup>3</sup>, totalizando 3 (três) motoristas e 9 (nove) garis.

#### 4.3. Operação na Destinação Final

Considera-se operação do destino final de Pentecoste/CE a movimentação e recobrimento dos resíduos sólidos coletados e dispostos utilizando-se um trator de esteira modelo D-6 ou similar. A vigilância das instalações, dentro da unidade, deverá ser realizada por pessoal devidamente uniformizado e identificados, todos os dias da semana, no período diurno, inclusive sábados, domingos e feriados.

GLAUCILÊNIO MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL





## Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada mensalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; quantidade estimada de material a ser movimentado e o tempo previsto para sua execução, dando ciência prévia à Contratante dos dias e horários em que os serviços serão executados, atendendo a programações prévias e específicas a serem exaradas pela Contratante.

## Metodologia do trabalho

A operação do destino final de Pentecoste/CE será realizada de forma mecanizada nas áreas do Destino Final municipal, mediante programação prévia a ser aprovada pela Contratante.

Os serviços mecanizados consistem na abertura de trincheiras, pela contratada, com especificação e localização a serem indicadas pela equipe de fiscalização da contratante, bem como do recobrimento diário dos resíduos sólidos urbanos disposto pelas equipes de coleta e transporte.

## Dimensionamento dos equipamentos

O equipamento especificado será um trator de esteira modelo D-6 ou similar. Este equipamento deverá estar disponível para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante.

A definição da capacidade, marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas ao equipamento a ser utilizado, fica ao critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados.

## Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima estimada para estes serviços é composta por 01 (um) operador devidamente equipado com material de proteção individual. Além deles deverá a empresa disponibilizar uma equipe de vigilância composta de 3 (três) vigias, sendo 1(um) por turno de trabalho, além de um gerente de aterro sanitário/controlado que seja técnico da área de saneamento ambiental.

As equipes de auxiliares serão compostas de 02 (dois) homens, devidamente treinados e equipados. Este aterro deverá ser acompanhado por um engenheiro civil/sanitarista e/ou ambiental com experiência em operação de aterros sanitários e de uma equipe de topografia.

### 4.4. Serviços de varrição manual de vias urbanas

Os serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos consistem na operação manual de varrer os ambos os lados de uma rua, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos. Tais serviços deverão ser executados em todas as guias de vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante.

  
GLAUCIO DELANO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



### Planejamento

Os serviços de varrição manual (vias e logradouros públicos) serão realizados de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante. Para as áreas do Centro Comercial da Sede, deverão ser realizadas de segunda a sábado.

As “Ordens Específicas de Serviços” deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e dos logradouros e onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A Contratada, de acordo com uma programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos a restaurar suas condições de limpeza.

### Metodologia de trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos a serem relacionados em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessárias e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Nas praças e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das mesmas. A varrição de guias de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,60m ao longo das guias das vias indicadas, largura esta contada a partir da face vertical do meio-fio, em cada uma das margens.

Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme n.º 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição.

### Dimensionamento dos recursos

Serão utilizados para tal: carrinho de varrição do tipo pontal ou similar, vassourão apropriado do tipo “Prefeitura”, vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta ao destino final. A Contratada deverá dispor destes equipamentos.

### Dimensionamento do pessoal

No dimensionamento de pessoal para o serviço de varrição de logradouros, foram feitas as seguintes considerações:

- Cada trecho será varrido por uma dupla de garis;

GLAUCO DELANO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- Os serviços deverão ser realizados ao longo das sarjetas de uma mesma via, adotando-se um rendimento estimado de 1.600 m/dupla/dia, baseado em índices médios praticados em outros centros urbanos nacionais;
- A mão-de-obra deve ser suficiente para varrer, com uma frequência diária, no mínimo, cerca de 22,53 km de vias. Com isso, a quantidade de garis varredores será dada pela equação:  
Qde de garis = 22.530 metros. vias diárias/1.600 m/dupla/dia = 14 garis.
- Além dos serviços especificados no plano de varrição da sede do município (conforme memorial de cálculo) abaixo, a contratada deverá dispor (dois) garis varredores para atender as sedes dos distritos de Sebastião de Abreu e Matias.

  
GLAUCO DELANO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Quadro 3: Plano de Varriação – sede de Pentecoste/CE

TRECHO	RUA	LIMITES		TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO (m)	FREQUENCIA	QUANT. VEZES/DIA	EIXOS	KM/MES - LINEAR	KM/DIA	QUANT. GARIS/DIA
		DE	ATÉ								
1	JOSÉ DE PAULA FILHO	INÍCIO	JOSÉ P. AZEVEDO	ASFALTO	3103	DIÁRIA	1	1	86,884	3,1	1,9
2	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	JOSÉ DE PAULA FILHO	ROD. BRUNILLO JACÓ DE CASTRO	ASFALTO	1280	DIÁRIA	1	2	71,68	2,6	1,6
3	RUA PE SINVAL FACUNDO	RUA JOSE DEMOCRITO	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	PEDRA TOSCA	1930	DIÁRIA	1	1	54,04	1,9	1,2
4	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA JOSE DEMOCRITO	JOSÉ DE PAULA FILHO	PEDRA TOSCA	1320	DIÁRIA	1	1	36,96	1,3	0,8
5	RUA JONAS ALCANTARA	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	720	DIÁRIA	1	1	20,16	0,7	0,5
6	ARMANDO FERREIRA DA SILVA	JOSÉ DE PAULA FILHO	JOSE GOMES DA SILVA	PEDRA TOSCA	440	DIÁRIA	1	1	12,32	0,4	0,3
7	JOSE GOMES DA SILVA	RUA FCO JOSE DA SILVA	PERNIANO PREIRA DE SOUZA	PEDRA TOSCA	730	DIÁRIA	1	1	20,44	0,7	0,5
8	RUA CRECÊNIO PEREIRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	630	DIÁRIA	1	1	17,64	0,6	0,4
9	RUA N. SENHORA	RUA FLORÊNCIO PINHEIRO	JOSÉ DE PAULA FILHO	ASFALTO	310	DIÁRIA	1	1	8,68	0,3	0,2
10	FCO NUNES DE FATIMA	RUA PE SINVAL FACUNDO	JOSÉ DE PAULA FILHO	ASFALTO	700	DIÁRIA	1	1	19,6	0,7	0,4
11	AV DEP. JOSE GOMES DA SILVA	ANTONIO CARNEIRO	RUA DOZE DE MAO	ASFALTO	900	DIÁRIA	1	1	25,2	0,9	0,6
12	RUA PE. RAIMUNDO	ANTONIO CARNEIRO	RUA ADERLON PINHEIRO	PEDRA TOSCA	540	DIÁRIA	1	1	15,12	0,5	0,3
13	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA JOAO XXIII	SEBASTIÃO P. DE MENEZES	ASFALTO	880	DIÁRIA	1	2	49,28	1,8	1,1
14	SEBASTIÃO P. DE MENEZES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA DOZE DE MAO	ASFALTO	140	DIÁRIA	1	2	7,84	0,3	0,2
15	RUA FLORÊNCIO PINHEIRO	SEBASTIÃO SALES	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	460	DIÁRIA	1	1	12,88	0,5	0,3
16	SEBASTIÃO SALES	PE. SALES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	PEDRA TOSCA	420	DIÁRIA	1	1	11,76	0,4	0,3
17	RUA ADERLON PINHEIRO	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA AGAPITO CORDEIRO	PEDRA TOSCA	960	DIÁRIA	1	1	26,88	1,0	0,6
18	RUA ZUCA MULATO	SEBASTIÃO SALES	RUA PE SINVAL FACUNDO	ASFALTO	780	DIÁRIA	1	1	21,84	0,8	0,5
19	RUA TETÉ BEZERRA	RUA PE. LEITÃO	RUA FCO JOSE DA SILVA	PEDRA TOSCA	1090	DIÁRIA	1	1	30,52	1,1	0,7
20	RUA PEDRO HORÁRIO	RUA AGAPITO CORDEIRO	RUA FLORÊNCIO PINHEIRO	ASFALTO	620	ALTERNADA	1	1	3,472	0,3	0,1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 134

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
GILDO DE LIMA SARAIVA MOREIRA  
CPF: 048.681.183-23  
CREA Nº 34.932/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Plano de Varrição – sede de Pentecoste/CE

TRECHO	RUA	LIMITES		TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO (m)	FREQUENCIA	QUANT. VEZES/DIA	EIXOS	KMMÉS - LINEAR	KM/DIA	QUANT. GARI/DIA		
		DE	ATÉ										
21	RUA JOSÉ SALU	RUA AMARO	INICIO	PEDRA TOSCA	1230	ALTERNADA	0,2	2	13,776	0,5	0,3		
22	AGAPITO CORDEIRO	RUA JOAO XXIII	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	660	ALTERNADA	0,2	1	3,696	0,1	0,1		
23	RUA JACA PARAIBA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	PEDRO HORÁCIO	ASFALTO	700	ALTERNADA	0,2	1	3,92	0,1	0,1		
24	RUA PE. LEITÃO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	INICIO	PEDRA TOSCA	550	ALTERNADA	0,2	1	3,08	0,1	0,1		
25	RUA FRANCISCO MOREIRA	RUA PE. LEITÃO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	ASFALTO	620	ALTERNADA	0,2	1	3,472	0,1	0,1		
26	RUA LUIS DO CARMO	RUA PE. LEITÃO	PE. RAIMUNDO	PEDRA TOSCA	510	ALTERNADA	0,2	1	2,856	0,1	0,1		
27	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	ARTUR M. DE AZEVEDO	ADOLFO CARNEIRO	ASFALTO	550	ALTERNADA	0,2	1	3,08	0,1	0,1		
28	ADOLFO CARNEIRO/RUA RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	ASFALTO	1090	ALTERNADA	0,2	1	6,104	0,2	0,1		
29	RUA ANT. CARNEIRO	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	PEDRA TOSCA	262	ALTERNADA	0,2	1	1,4672	0,1	0,0		
30	RUA MAJOR JOÃO MARTINS	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	PEDRA TOSCA	260	ALTERNADA	0,2	1	1,456	0,1	0,0		
31	RUA FCO PEDRO/ RUA AMRO	ADOLFO CARNEIRO	RUA RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	PEDRA TOSCA	150	ALTERNADA	0,2	1	0,84	0,0	0,0		
32	RUA MARCIO CAMPELO	RUA FCO PEDRO/ RUA AMRO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	PEDRA TOSCA PEDRA TOSCA/ASFALTO	660	ALTERNADA	0,2	1	3,696	0,1	0,1		
33	PE. OLIVEIRA	ADOLFO CARNEIRO	RUA MARCIO CAMPELO	PEDRA TOSCA	720	ALTERNADA	0,2	1	4,032	0,1	0,1		
34	JOSE DEMÓCRITO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	ANTÔNIO CARDOSO	PEDRA TOSCA	1030	ALTERNADA	0,2	1	5,768	0,2	0,1		
35	RUA JOAQUIM PEDRO DA SILVA	SST GUILHERME	PASCOAL DE CASTRO ALVES	PEDRA TOSCA	1090	ALTERNADA	0,2	1	6,104	0,2	0,1		
36	RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA	RUA JOAQUIM P. DA SILVA	SST GUILHERME	PEDRA TOSCA	330	ALTERNADA	0,2	1	1,848	0,1	0,0		
37	RUA PERNIANO PEIXEIRA DE SOUZA	JOSE DEMÓCRITO	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	890	ALTERNADA	0,2	1	4,984	0,2	0,1		
38	SANTA INÉS	JOSE DEMÓCRITO	INICIO	PEDRA TOSCA	330	ALTERNADA	0,2	1	1,848	0,1	0,0		
39	DEP. JOSE GOMES DA SILVA	JOSE DEMÓCRITO	INICIO	PEDRA TOSCA	330	ALTERNADA	0,2	1	1,848	0,1	0,0		
40	RUA JOÃO CARDOSO BEZERRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	INICIO	PEDRA TOSCA	650	ALTERNADA	0,2	1	3,64	0,1	0,1		
					TOTAL TRECHO 1 A 40					630,71	22,53	14,08	
											MÉDIA DE KM VARRIDO / GARI / DIA (PLANO ORIGINAL)		1,60
											TOTAL (KM LINEAR) DE VIAS ATENDIDAS / DIA		22,53
											total mensal vias varridas (plano original) km		630,71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 135  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA JOSÉ DE BORBA, 111 - CENTRO - PENTECOSTE/CE  
CNPJ Nº 13.469.372/0001-08  
C.P.E. Nº 11.181.181.181



#### 4.5. Serviços de capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água

Os serviços de capina manual e roçagem de vias urbanas compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existentes nas guias das vias e logradouros públicos indicados pela, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais. A roçagem consiste no corte da vegetação a uma altura de 5 a 10 cm acima do solo. É realizada quando se deseja evitar o deslizamento de terra e erosões ou por razões estéticas. Os serviços de raspagem de linha d'água têm um caráter especial para a limpeza Urbana, pois deixa um aspecto de asseio e higienização.

##### Dimensionamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, sob forma de "Ordens Específicas de Serviços".

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e o horário de atendimento.

Os serviços de capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de segunda a sábado, em frequência diária, no período diurno.

##### Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada à capinação manual e roçagem será àquela do corte completa e retirada da cobertura vegetal existentes nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

A metodologia de trabalho a ser utilizada na raspagem de linha d'água será a remoção de areia disposta nas sarjetas, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Todo material produzido pela raspagem de linha d'água deverá também, ser confinado ao longo das vias de guias e logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

##### Dimensionamento do pessoal

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 10 (dez) garis, incluindo reserva técnica e atendimento nos distritos de Sebastião de Abreu e Matias. A equipe também deverá realizar a execução dos serviços de pintura de meio fio.

  
GLAUCO DELANO SARAINHA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



#### 4.6. Serviços de pintura de meio-fio

O serviço de pintura de meio-fio de vias urbanas compreende a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais. Este serviço deverá ser realizado concomitante à capinação manual e limpeza das sarjetas.

##### Planejamento

Os serviços de pintura de meios-fios de vias e logradouros públicos deverão ser realizados através de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante, de segunda a sábado, em frequência diária, no período diurno.

O planejamento do serviço será realizado através de uma programação prévia e mensal, oriunda de “Ordens Específicas de Serviços” a serem emitidas pela Contratante.

As “Ordens Específicas de Serviços” deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

No quadro 03, abaixo segue o plano de capinação manual de vias urbanas, inclusive pintura de meio fio.

  
GEAURO DELANO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Quadro 3: Plano de serviços de Capinação e pintura de meio fio

TRECHO	RUA	LIMITES		TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	EXTENSÃO (m)	FREQUENCIA	QUANT. VEZES/DIA	EIXOS	KM/MÉS - LINEAR	KM/DIA	QUANT. GARIS/DIA
		DE	ATÉ								
1	JOSÉ DE PAULA FILHO	INÍCIO	JOSÉ P. AZEVEDO	ASFALTO	3103	BIMESTRAL	0,017	1	1,44806667	0,052	0,3
2	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	JOSÉ DE PAULA FILHO	ROD. BRUNILDO JACÓ DE CASTRO	ASFALTO	1280	BIMESTRAL	0,017	2	1,19466667	0,043	0,3
3	RUA PE SINVAL FACUNDO	RUA JOSE DEMOCRITO	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	PEDRA TOSCA	1930	BIMESTRAL	0,017	1	0,90066667	0,032	0,2
4	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA JOSE DEMOCRITO	JOSÉ DE PAULA FILHO	PEDRA TOSCA	1320	BIMESTRAL	0,017	1	0,616	0,022	0,1
5	RUA JONAS ALCANTARA	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	720	BIMESTRAL	0,017	1	0,336	0,012	0,1
6	ARMANDO FERREIRA DA SILVA	JOSÉ DE PAULA FILHO	JOSE GOMES DA SILVA	PEDRA TOSCA	440	BIMESTRAL	0,017	1	0,20533333	0,007	0,0
7	JOSE GOMES DA SILVA	RUA FCO JOSE DA SILVA	PERNANO PREIRA DE SOUZA	PEDRA TOSCA	730	BIMESTRAL	0,017	1	0,34066667	0,012	0,1
8	RUA CRECÊNIO PEREIRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	RUA PE SINVAL FACUNDO	PEDRA TOSCA	630	BIMESTRAL	0,017	1	0,294	0,011	0,1
9	RUA N. SENHORA	RUA FLORENCIO PINHEIRO	JOSÉ DE PAULA FILHO	ASFALTO	310	BIMESTRAL	0,017	1	0,14466667	0,005	0,0
10	FCO NUNES DE FATIMA	RUA PE SINVAL FACUNDO	JOSÉ DE PAULA FILHO	ASFALTO	700	BIMESTRAL	0,017	1	0,32666667	0,012	0,1
11	AV DEP. JOSE GOMES DA SILVA	ANTONIO CARNEIRO	RUA DOZE DE MAO	ASFALTO	900	BIMESTRAL	0,017	1	0,42	0,015	0,1
12	RUA PE. RAIMUNDO	ANTONIO CARNEIRO	RUA ADERLON PINHEIRO	PEDRA TOSCA	540	BIMESTRAL	0,017	1	0,252	0,009	0,1
13	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA JOAO XXIII	SEBASTIÃO P DE MENEZES	ASFALTO	880	BIMESTRAL	0,017	2	0,82133333	0,029	0,2
14	SEBASTIÃO P DE MENEZES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	RUA DOZE DE MAO	ASFALTO	140	BIMESTRAL	0,017	2	0,13066667	0,005	0,0
15	RUA FLORENCIO PINHEIRO	SEBASTIÃO SALES	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	460	BIMESTRAL	0,017	1	0,21466667	0,008	0,1
16	SEBASTIÃO SALES	PE. SALES	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	PEDRA TOSCA	420	BIMESTRAL	0,017	1	0,196	0,007	0,0
17	RUA ADERLON PINHEIRO	RUA FCO JOSE DA SILVA	RUA AGAPITO CORDEIRO	PEDRA TOSCA	960	BIMESTRAL	0,017	1	0,448	0,016	0,1
18	RUA ZUCA MULATO	SEBASTIÃO SALES	RUA PE SINVAL FACUNDO	ASFALTO	780	BIMESTRAL	0,017	1	0,364	0,013	0,1
19	RUA TETÉ BEZERRA	RUA PE. LEITÃO	RUA FCO JOSE DA SILVA	PEDRA TOSCA	1090	BIMESTRAL	0,017	1	0,50866667	0,018	0,1
20	RUA PEDRO HORÁRIO	RUA AGAPITO CORDEIRO	RUA FLORENCIO PINHEIRO	ASFALTO	620	BIMESTRAL	0,017	1	0,28933333	0,010	0,1
21	RUA JOSÉ SALU	RUA AMARO	INICIO	PEDRA TOSCA	1230	BIMESTRAL	0,017	2	1,148	0,041	0,3
22	AGAPITO CORDEIRO	RUA JOAO XXIII	PEDRO HORÁCIO	PEDRA TOSCA	660	BIMESTRAL	0,017	1	0,308	0,011	0,1

ENGENHEIRO AMBIENTAL  
C.R.F. Nº 34925  
C.R.E.A Nº 34925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO  
P.F.A.M. 138  
AVALIANTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Plano de serviços de Capinação e pintura de meio fio

TRECHO	RUA	LIMITES		EXTENSÃO (m)	FREQUENCIA	QUANT. VEZES/DIA	EIXOS	KM/MÉS - LINEAR	KM/DIA	QUANT. GARIIS/DIA
		DE	ATÉ							
23	RUA JACA PARABA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	PEDRO HORÁCIO	700	BIMESTRAL	0,017	1	0,32666667	0,012	0,1
24	RUA PE. LEITÃO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	INICIO	550	BIMESTRAL	0,017	1	0,25666667	0,009	0,1
25	RUA FRANCISCO MOREIRA	RUA PE. LEITÃO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	620	BIMESTRAL	0,017	1	0,28933333	0,010	0,1
26	RUA LUIS DO CARMO	RUA PE. LEITÃO	PE. RAIMUNDO	510	BIMESTRAL	0,017	1	0,238	0,009	0,1
27	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	ARTUR M. DE AZEVEDO	ADOLFO CARNEIRO	550	BIMESTRAL	0,017	1	0,25666667	0,009	0,1
28	ADOLFO CARNEIRO/RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	1090	BIMESTRAL	0,017	1	0,50866667	0,018	0,1
29	RUA ANT. CARNEIRO	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	262	BIMESTRAL	0,017	1	0,12226667	0,004	0,0
30	RUA MAJOR JOÃO MARTINS	ADOLFO CARNEIRO	ARTUR M. DE AZEVEDO	260	BIMESTRAL	0,017	1	0,12133333	0,004	0,0
31	RUA FCO PEDRO/ RUA AMRO	ADOLFO CARNEIRO	RUA RAIMUNDO SORES DE OLIVEIRA	150	BIMESTRAL	0,017	1	0,07	0,003	0,0
32	RUA MARCIO CAMPELO	RUA FCO PEDRO/ RUA AMRO	RUA TAB. FRANCISCO ALVES	660	BIMESTRAL	0,017	1	0,308	0,011	0,1
33	PE. OLIVEIRA	ADOLFO CARNEIRO	RUA MARCIO CAMPELO	720	BIMESTRAL	0,017	1	0,336	0,012	0,1
34	JOSE DEMÓCRITO	RUA DR. JOSÉ DE BORBA	ANTÔNIO CARDOSO	1030	BIMESTRAL	0,017	1	0,48066667	0,017	0,1
35	RUA JOAQUIM PEDRO DA SILVA	SST GUILHERME	PASCOAL DE CASTRO ALVES	1090	BIMESTRAL	0,017	1	0,50866667	0,018	0,1
36	RUA JOAQUIM SOARES DA SILVA	RUA JOAQUIM P. DA SILVA	SST GUILHERME	330	BIMESTRAL	0,017	1	0,154	0,006	0,0
37	RUA PERNIANO PEIXEIRA DE SOUZA	JOSE DEMÓCRITO	RUA PE SINVAL FACUNDO	880	BIMESTRAL	0,017	1	0,41533333	0,015	0,1
38	SANTA INÉS	JOSE DEMÓCRITO	INICIO	330	BIMESTRAL	0,017	1	0,154	0,006	0,0
39	DEP. JOSE GOMES DA SILVA	JOSE DEMÓCRITO	INICIO	330	BIMESTRAL	0,017	1	0,154	0,006	0,0
40	RUA JOÃO CARDOSO BEZERRA	AV. JOSÉ CLESER GUIMARÃES	INICIO	650	BIMESTRAL	0,017	1	0,30333333	0,011	0,1
				TOTAL TRECHO 1 A 40				15,91	0,57	3,79
MÉDIA DE KM CAPINADO COM PINTURA DE MEIO FIO / GARI / DIA (PLANO ORIGINAL)										
TOTAL (KM LINEAR) DE VIAS ATENDIDAS / DIA										
total mensal vias CAPINADAS COM PINTURA DE MEIO-FIO (plano original) km										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 139  
 15/08/2015  
 ENG.º F.º SAMIRIANA E AMARAL  
 CP.º 038 68 1.83 23  
 CEP.º 038 68 1.83 23  
 RUA JOAQUIM PEDRO DA SILVA 159



#### 4.7 Serviço Poda de Árvores de vias urbanas

Os serviços de poda de árvores de vias urbanas consiste no corte das galhadas superiores da árvores urbanas visando a melhoria estética das vias publicas e renovação copa dessas plantas. Para execução dos serviços a Contratada deverá fazer uso de materiais, EPIs e equipamentos próprios e adequados para este fim. Estes serviços devem ter acompanhamento de profissional da área das Engenharias agrônômica, Ambiental, ou Florestal por parte da contratante.

#### Quantitativos Levantados

Considerando que as ruas atendidas pelos serviços de poda urbanas serão àquelas que tem serviços de varrição manual, capinação e pintura de meio fio, ou seja, cerca de 30,565 quilômetros de vias urbanas, e uma estimativa de 01 (uma) árvore a cada 05 (cinco) metros, considerando os dois lados do logradouro tem-se um quantitativo igual a 6.113 árvores na sede municipal. O quantitativo a ser medido leva em consideração que a poda deverá ser realizada 2 vezes por ano.

#### Pessoal

Para execução dos serviços de poda de árvores das vias urbanas de Pentecoste, a Contratada deverá utilizar três duplas de garis podadores (08 garis), que deverão ser supervisionados pelo encarregado da turma de Capinação Manual e pintura de meio fio.

### 5. CONSUMO ESTIMADO DO FARDAMENTO

Competirá à Contratada a admissão de motoristas, garis coletores e demais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinados por este edital, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentarem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Caberá à Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos na Metodologia de Trabalho proposta, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e aseada, munida de todo o ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

#### *Encarregados, fiscais, gerente, motoristas e operadores*

Descrição	Consumo médio anual
Camisa	04un/ano x pessoa
Calça	04un/ano x pessoa



Calçado	04un/ano x pessoa
Meias	04un/ano x pessoa

*Garis coletores, garis varredores, auxiliares e ajudantes*

Descrição	Consumo médio anual
Camisa	04un/ano x pessoa
Calça	04un/ano x pessoa
Calçado	04un/ano x pessoa
Meias	04un/ano x pessoa
Luvas	06un/ano x pessoa
Colete refletor	02un/ano x pessoa
Boné	04un/ano x pessoa
Capa de chuva	01un/ano x pessoa

## 6. MÃO-DE-OBRA DE APOIO OPERACIONAL

Caberá à Contratada fornecer encarregados e fiscais suficientes à garantia da universalidade e da regularidade dos serviços prestados e a manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários encarregados, que assegure o processo satisfatório de serviços, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes para execução dos serviços. Para isto, será necessário para atendimento deste edital, a contratação de 04 fiscais de limpeza urbana, sendo 01 (um) para os serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana, 01 (um) para serviços de capinação e pintura de meio fio, 01 (um) para serviço de varrição, e 1 (um) para o local de disposição final.

## 7. DADOS PARA DIMENSIONAMENTO MÍNIMO

### 7.1. Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e resíduos públicos

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade de resíduos a coletar	10.514,43 ton/period (dez meses)
Capacidade mínima do veículo coletor compactador	6m <sup>3</sup> - 15 m <sup>3</sup>
Quantidade mínima de veículos coletor compactador <sup>3</sup>	14 veículos se caçamba 6 m <sup>3</sup> ; 3 veículos se de 12 m <sup>3</sup>
Pá quadrada	04un/veículo x ano
Vassourão	06un/veículo x ano
Garfos de 08 dentes	04un/veículo x ano
Cones sinalizadores	02un/veículo x ano

### Dimensionamento do pessoal'

Descrição	Dimensionamentos
Motoristas de Coleta	03 - 14 pessoas, dependendo do tipo de veículo
Garis coletores	9 - 42 pessoas, dependendo do tipo de veículo



### 7.2. Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos e RCD

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade de resíduos a coletar	3.084,24 ton/periodo (dez meses)
Capacidade mínima do veículo coletor	6,0m <sup>3</sup> - 12m <sup>3</sup>
Quantidade mínima de veículos de carroceria de madeira de 8 m <sup>3</sup>	03 veículos
Pá quadrada	02un/veículos x ano
Vassourão	06un/veículos x ano
Garfos de 08 dentes	04un/veículos x ano
Cones sinalizadores	02un/veículos x ano

#### Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamentos
Motoristas de Coleta	03 pessoas
Garis coletores	09 pessoas

### 7.3. Operação Na Destinação Final

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade de serviços	13.598,70 ton/periodo (dez meses)
Trator de Esteira (D-6 ou similar)	01 unidade
Quantidade mínima de carrinhos	02 carrinhos
Consumo de vassourões	01 und/pessoa x mês
Consumo de pás	02 pás /ano
Consumo de enxadas	02 enxadas /ano

#### Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade mínima de vigias	03 pessoas
Quantidade mínima de gerentes	01 pessoa
Quantidade mínima de Engenheiro	01 pessoa
Quantidade mínima de operadores de máquina	01 pessoa

### 7.4. Varrição manual de vias urbanas

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade de serviços	11.715,6 Km/linear.ano
Quantidade mínima de garis varredores	16 garis
Quantidade mínima de encarregados de	01 encarregado
Quantidade mínima de carrinhos	32 carrinhos
Consumo de sacos plásticos	10un/pessoa x dia
Consumo de vassourões	02un/pessoa x dia
Consumo de vassourinhas	02un/pessoa x dia



Consumo de pазinhas	01un/pessoa x dia
Consumo de enxadas	01un/pessoa x dia

7.5. Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas

Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade de serviços	5.727,6 Km/linear.ano
Quantidade mínima de garis	10 pessoas
Quantidade mínima de encarregados de	01 encarregado

Dimensionamento de ferramentas

Descrição	Dimensionamentos
Carrinho de mão	04 un/equipe x ano
Pá quadrada	06 un/equipe x ano
Facão	08 un/equipe x ano
Foice	08 un/equipe x ano
Ancinho	06 un/equipe x ano
Enxada	06 un/equipe x ano
Cones Sinalizadores	04 un/equipe x ano

7.6. Serviços de pintura de meio-fio de vias urbanas (concomitante à capinação manual)

Dimensionamento do pessoal

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade de serviços	5.727,6 Km/linear.ano
Quantidade mínima de garis	10 pessoas
Quantidade mínima de encarregados de	01 encarregado

Dimensionamento das ferramentas

Descrição	Dimensionamentos
Baldes	04 un/equipe x mês
Brocha ou Pincel de Tucum	06 un/equipe x mês
Cones Sinalizadores	04 un/equipe x ano

7.7. Coleta e transporte de resíduos recicláveis (coleta seletiva)

Descrição	Dimensionamentos
Quantidade de resíduos a coletar	420,58 ton/periodo (dez meses)
Capacidade mínima do veículo coletor	6,0m <sup>3</sup> - 8m <sup>3</sup>
Quantidade mínima de veículos	01 veículo

8. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE

GLAUCO BEZERRA SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



8.1 Orçamento Geral Discriminado (Execução de serviços de engenharia de saneamento Básico, conforme Lei Federal 11.445/2007, que Institui a Política Nacional de Saneamento Básico)

Quantitativos Levantados e Resumo do Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTITATIVO A SER CONTRATADO (DOZE MESES)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>				<b>R\$ 4.478.257,93</b>
1.1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos.	Toneladas	12.617,36	R\$ 176,49	R\$ 2.226.784,95
1.2	Coleta e transporte de resíduos de podação/ volumosos	Toneladas	2.102,94	R\$ 351,10	R\$ 738.332,97
1.3	Coleta e transporte de resíduos de construção e Demolição	Toneladas	2.102,94	R\$ 719,54	R\$ 1.513.140,01
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>				<b>R\$ 1.490.999,98</b>
2.1	Varrição manual de vias urbanas	Km linear	11.715,60	R\$ 69,67	R\$ 816.187,24
2.2	Capinação manual, roçagem de linha d'água de vias urbanas e pintura de meio fio	Km linear	5.727,60	R\$ 100,01	R\$ 572.789,33
2.3	Serviço de Poda de Arvores Urbanas	Unidade	10.188	R\$ 10,01	R\$ 102.023,41
<b>3.0</b>	<b>GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NA DESTINAÇÃO FINAL</b>				<b>R\$ 256.076,60</b>
3.1	Aterramento diário dos resíduos sólidos urbanos	Toneladas	16.823,24	R\$ 15,22	R\$ 256.076,60
<b>TOTAL GLOBAL R\$</b>					<b>R\$ 6.225.334,51</b>

Nota: Caso não haja balança para pesagem de resíduos no local de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a contratante deverá fazer a conversão de unidades, observando o peso específico dos Resíduos, conforme especificado a seguir:

- resíduos não compactados (caminhões caçambas e carrocerias de madeira aberta): 0,350 toneladas por metros cúbicos; e
- resíduos compactados (caminhões compactadores) 1,050 toneladas por metros cúbicos.

GLAUCO BRUNO MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

TABELAS DE REFERÊNCIA:

SEINFRA-CE 027.1 - COM DESONERAÇÃO

M.T.E - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: CONVENÇÃO COLETIVA CE000153/2022, CE000623/2021, CE000219/2022

BDI: 20,85%

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	CÓD/FONTE	PERÍODO/ MÊSES	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$ - SEM BDI	VALOR TOTAL R\$ - COM BDI (20,85%)
<b>1</b>	<b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, PÚBLICOS E COMERCIAIS</b>						<b>R\$ 1.842.602,35</b>	<b>R\$ 2.226.784,95</b>
<b>1.1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA (A)</b>						<b>R\$ 653.769,00</b>	<b>R\$ 790.079,84</b>
1.1.1	Engenheiro civil/Sanitarista	20	HORAxMÊS	I2322/SEINFRA	12	R\$ 81,85	R\$ 19.644,00	R\$ 23.739,77
1.1.2	Gari Coletor de resíduos	9	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 3.970,88	R\$ 428.855,04	R\$ 518.271,32
1.1.3	Motorista	3	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 4.261,40	R\$ 153.410,40	R\$ 185.396,47
1.1.4	Encarregado de turma (Fiscais de Limpeza Pública), , incluso 40% de insalubridade	1	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 4.321,63	R\$ 51.859,56	R\$ 62.672,28
<b>1.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS/ DESPESAS GERAIS (B)</b>						<b>R\$ 1.188.833,35</b>	<b>R\$ 1.436.705,11</b>
1.2.1	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE RESÍDUOS 12M³	2	undxMÊS	I0689/SEINFRA	12	31.536,72	R\$ 756.881,28	R\$ 914.691,03
1.2.2	CAMINHÃO BASCULANTE	1	undxMÊS	I0688/SEINFRA	12	35.996,01	R\$ 431.952,07	R\$ 522.014,08
<b>2</b>	<b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E PODAÇÃO</b>						<b>R\$ 610.949,91</b>	<b>R\$ 738.332,97</b>
<b>2.1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA (A)</b>						<b>R\$ 194.088,48</b>	<b>R\$ 234.555,93</b>
2.1.1	Garis Coletor de resíduos,	3	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 3.970,88	R\$ 142.951,68	R\$ 172.757,11
2.1.2	Motorista	1	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 4.261,40	R\$ 51.136,80	R\$ 61.798,82
<b>2.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS/ DESPESAS GERAIS (B)</b>						<b>R\$ 416.861,43</b>	<b>R\$ 503.777,04</b>
2.2.1	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	1	undxMÊS	I0693/SEINFRA	12	R\$ 34.738,45	R\$ 416.861,43	R\$ 503.777,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 145

ENGENHEIRO CIVIL  
CPFE: 008.98.81.1.B-22.23  
9.05.2010  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPFE: 008.98.81.1.B-22.23  
9.05.2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>3</b>	<b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - RCD</b>					<b>R\$ 1.252.081,10</b>	<b>R\$ 1.513.140,01</b>
<b>3.1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA (A)</b>					<b>R\$ 388.176,96</b>	<b>R\$ 469.111,86</b>
3.1.1	Garis Coletor de resíduos	6	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 3.970,88	R\$ 345.514,21
3.1.2	Motorista	2	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 4.261,40	R\$ 123.597,65
<b>3.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS/ DESPESAS GERAIS (B)</b>					<b>R\$ 863.904,14</b>	<b>R\$ 1.044.028,15</b>
3.2.1	CAMINHÃO BASCULANTE	2	undxMÊS	I0688/SEINFRA	12	35.996,01	R\$ 1.044.028,15
<b>4</b>	<b>GERENCIAMENTO DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>					<b>R\$ 211.896,24</b>	<b>R\$ 256.076,60</b>
<b>4.1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA (A)</b>					<b>R\$ 97.032,24</b>	<b>R\$ 117.263,46</b>
4.1.1	Vigilante (Porteiro)	2	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 4.043,01	R\$ 117.263,46
4.1.2	Encarregado de turma (Fiscais de Limpeza Pública), incluso 40% de insalubridade	1	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 4.321,63	R\$ 62.672,28
<b>4.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS/ DESPESAS GERAIS (B)</b>					<b>R\$ 114.864,00</b>	<b>R\$ 138.813,14</b>
4.2.1	TRATOR DE ESTERIRAS C/ LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	40	HRxMÊS	I0779/SEINFRA	12	R\$ 239,30	R\$ 138.813,14
<b>5</b>	<b>VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS</b>					<b>R\$ 675.372,15</b>	<b>R\$ 816.187,24</b>
<b>5.1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA (A)</b>					<b>R\$ 675.372,15</b>	<b>R\$ 816.187,24</b>
5.1.1	GARI/ VARREDOR	16	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 3.517,56	R\$ 816.187,24
<b>6</b>	<b>CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS, ROÇAGEM E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANAS</b>					<b>R\$ 473.967,18</b>	<b>R\$ 572.789,33</b>
<b>6.1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA (A)</b>					<b>R\$ 473.967,18</b>	<b>R\$ 572.789,33</b>
6.1.1	GARI/CAPINADOR	10	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 3.517,56	R\$ 510.117,03
6.1.2	Encarregado de turma (Fiscais de Limpeza Pública), include varrição	1	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 4.321,63	R\$ 62.672,30
<b>7</b>	<b>SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DAS VIAS URBANAS</b>					<b>R\$ 84.421,52</b>	<b>R\$ 102.023,41</b>
<b>7.1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA (A)</b>					<b>R\$ 84.421,52</b>	<b>R\$ 102.023,41</b>
7.1.1	GARI/PODADOR	2	HomemxMÊS	M.T.E	12	R\$ 3.517,56	R\$ 102.023,41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
146  
GLAUCO DE SAUS  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOTAL GERAL (A) - MÃO-DE-OBRA	R\$ 2.566.827,53	R\$ 3.102.011,07
TOTAL GERAL (B) - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.584.462,92	R\$ 3.123.323,44
TOTAL GERAL (A+B) - SEM BDI	R\$ 5.151.290,45	
TOTAL GERAL (A+B) COM BDI (20,85 %)	R\$ 6.225.334,51	

**NOTA: IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM (VALOR GLOBAL): R\$ R\$ 6.225.334,51 (seis milhões duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais cinquenta e um centavos).**

GLAUCO BRAGA  
ENGENHEIRO SANITÁRIA E AMBIENTAL  
CPF: 048.08.91.183-23





8.2 Composição do BDI (Sintético e Analítico)

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

**Obra: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Endereço: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CEARÁ**

1.	GARANTIA/RISCO/SEGURO	%
1.1	SEGURO + GARANTIA	0,28%
1.2	RISCOS	1,00%
	<b>Total Parcial</b>	<b>1,28%</b>
2.	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
2.1	DESPESAS FINANCEIRAS REFERENTES CAPITAL DE GIRO	0,94%
	<b>Total Parcial</b>	<b>0,94%</b>
3.	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
3.1	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.1	Diretoria (inclusive secretárias)	0,30%
3.1.2	Depto. de Suprimentos e Compras	0,80%
3.1.3	Depto. Financeiro (inclusive Tesouraria / Contabilidade)	0,20%
3.1.4	Depto. Jurídico	0,20%
3.1.5	Depto. Recursos Humanos	0,30%
3.1.6	Depto. Planejamento e Orçamento	0,05%
3.1.7	Depto. Comercial	0,05%
3.1.8	Depto. Administrativo	0,08%
3.1.9	Apoio / Depósito	0,70%
3.2	<b>INSTALAÇÕES E DESPESAS DIVERSAS</b>	
3.2.1	Consumo de água	0,02%
3.2.2	Seguro do escritório do depósito	0,03%
3.2.3	Móveis e Utensílios	0,02%
3.2.4	Taxas e Licenças de funcionamento	0,10%
3.2.5	Material de Consumo ( escritório / limpeza / higiene)	0,50%
3.2.6	Consumo de energia	0,04%
3.2.7	Despesas com telefone	0,04%
	<b>Total Parcial</b>	<b>3,43%</b>
4.	<b>LUCRO E BONIFICAÇÃO</b>	

GLAUCO FERREIRO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



4.1	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	6,74%
	<b>Total Parcial</b>	<b>6,74%</b>

<b>5.</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	
5.1	COFINS	3,00%
5.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	3,00%
5.3	PIS	0,65%
	<b>Total Parcial</b>	<b>6,65%</b>

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI

Obra: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Endereço: MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CEARÁ

Composição do BDI nos termos do Acórdão 2.622/2013 do TCU (TC 036.076/2011-2)

1	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI	%
1.1	Seguro (S) + Garantia (G)	0,28%
1.2	Risco (R.)	1,00%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,94%
1.4	Administração Central (AC)	3,43%
1.5	Lucro (L)	6,74%
1.6	Tributos (T)	6,65%
	taxa de BDI (%) adotada	20,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa
Seguro (S) + Garantia (G)	De 0,28% até 0,75%
Risco (R.)	De 1,00% até 1,74%
Despesas financeiras (DF)	De 0,94% até 1,17%
Administração Central (AC)	De 3,43% até 6,71%
Lucro (L)	De 6,74% até 9,40%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%

### 8.3 Composição dos Encargos Sociais

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00

GAUCERIO DE MOURA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 150

A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
<b>A Total dos Encargos Sociais Básicos</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	-
B2	Feriados	3,72	-
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>		<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
<b>C Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>		<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
<b>D Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>		<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>*GRUPO E</b>			
E1	-	-	-
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
<b>TOTAL(A+B+C+D+E)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>
OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto			
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET			

GRAUCILSON DA SILVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



8.4 Composição dos Custos Unitários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE TABELAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA/CE 27.1 M.T.E - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: CONVENÇÕES COLETIVAS: CE000153/2022, CE000623/2021, CE000219/2022 DATA BASE DOS PREÇOS: OUTUBRO/2022 Planilha de Composição de Custo Unitário da Mão de Obra
--

Orçamento Sintético					
Descrição do Item	Custo com Salários (R\$)	Custo vale alimentação (R\$)	Cesta Basica R\$	Custo Unitário Total (R\$)	
1.1. GARI COLETOR	R\$ 3.295,85	R\$ 494,00	R\$ 181,03	R\$ 3.970,88	
1.2. GARI VARREDOR	R\$ 2.842,53	R\$ 494,00	R\$ 181,03	R\$ 3.517,56	
1.3. GARI CAPINADOR/PODADOR	R\$ 2.842,53	R\$ 494,00	R\$ 181,03	R\$ 3.517,56	
1.4. MOTORISTA DE VEÍCULOS DE COLETA DE LIXO	R\$ 3.586,37	R\$ 494,00	R\$ 181,03	R\$ 4.261,40	
1.5. ENCARREGADO	R\$ 3.646,60	R\$ 494,00	R\$ 181,03	R\$ 4.321,63	
1.6. ENGENHEIRO CIVIL/SANITÁRISTA	R\$ 1.637,00	-	-	R\$ 1.637,00	
1.7. VIGILANTE/ PORTEIRO	R\$ 3.367,98	R\$ 494,00	R\$ 181,03	R\$ 4.043,01	
1.1. GARI COLETOR					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.212,00	484,80	
Soma				1.762,39	
Encargos Sociais	%	87,01	1.762,39	1.533,46	
Total por Coletor				3.295,85	
Total do Efetivo	homem	1	3.295,85	3.295,85	
Fator de utilização				1,00	3.295,85
1.2. GARI VARREDOR					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				1.519,99	
Encargos Sociais	%	87,01	1.519,99	1.322,54	
Total por Coletor				2.842,53	
Total do Efetivo	homem	1	2.842,53	2.842,53	
Fator de utilização				1,00	2.842,53
1.3. GARI CAPINADOR/PODADOR					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000153/2022)	mês	1	1.277,59	1.277,59	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
Soma				1.519,99	
Encargos Sociais	%	87,01	1.519,99	1.322,54	
Total por Coletor				2.842,53	
Total do Efetivo	homem	1	2.842,53	2.842,53	
Fator de utilização				1,00	2.842,53

*Gláucia Moreira*  
GLÁUCIA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 152

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
<b>1.4. MOTORISTA DE VEÍCULOS DE COLETA DE LIXO</b>					
Piso da categoria (CONV. COLETIVA CE000623/2021)	mês	1	1.675,34	1.675,34	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
<b>Soma</b>				<b>1.917,74</b>	
Encargos Sociais	%	87,01	1.917,74	1.668,63	
<b>Total por Motorista</b>				<b>3.586,37</b>	
Total do Efetivo	homem	1	3.586,37	3.586,37	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.586,37</b>
<b>1.5. ENCARREGADO</b>					
Piso da categoria (CE000153/2022)	mês	1	1.707,55	1.707,55	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
<b>Soma</b>				<b>1.949,95</b>	
Encargos Sociais	%	87,01	1.949,95	1.696,65	
<b>Total por Encarregado</b>				<b>3.646,60</b>	
Total do Efetivo	homem	1	3.646,60	3.646,60	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.646,60</b>
Código:	12322			Unidade:	H
Descrição:	Engenheiro civil/Sanitarista			Mês/ano de coleta	out/22
Fonte:	SEINFRA CE				
Cód. Insumo	Descrição do Insumo	Und	Coeficiente	P. unit (R\$)	P. Total (R\$)
	MÃO DE OBRA				
18583	Engenheiro civil/Sanitarista	H	1,00	R\$ 81,85	81,85
				Sub total MO (com encargos sociais):	81,85
	SERVIÇO				
				Sub total MATERIAIS:	-
	EQUIPAMENTOS				
				Sub total EQUIPAMENTOS:	-
	<b>TOTAL (MO+MAT+ EQUIP):</b>				<b>81,85</b>
	<b>SEM BDI</b>				<b>-</b>
	<b>PREÇO UNITARIO TOTAL R\$:</b>				<b>81,85</b>
<b>1.6. VIGILANTE /PORTEIRO</b>					
Piso da categoria (CE000153/2022)	mês	1	1.558,56	1.558,56	
Salário mínimo nacional	mês	1	1.212,00		
Base de cálculo da Insalubridade		1			
Adicional de Insalubridade	%	20	1.212,00	242,40	
<b>Soma</b>				<b>1.800,96</b>	
Encargos Sociais	%	87,01	1.800,96	1.567,02	
<b>Total por Encarregado</b>				<b>3.367,98</b>	
Total do Efetivo	homem	1	3.367,98	3.367,98	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.367,98</b>
<b>1.7. Vale-refeição (diário) - (CE000255/2021-MTE)</b>					
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
GARI COLETOR/CAPINADOR/VARREDOR/PODADOR	unidade	26	19,00	494,00	
MOTORISTA	unidade	26	19,00	494,00	
ENCARREGADO	unidade	26	19,00	494,00	
VIGILANTE/PORTEIRO	unidade	26	19,00	494,00	
			Fator de utilização	1,00	<b>494,00</b>
<b>1.7. Cesta básica (CE000153/2022)</b>					
GARI COLETOR/CAPINADOR/VARREDOR/PODADOR	unidade	1	181,03	181,03	
MOTORISTA/OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	unidade	1	181,03	181,03	
ENCARREGADO	unidade	1	181,03	181,03	
VIGILANTE/PORTEIRO	unidade	1	181,03	181,03	
			Fator de utilização	1,00	<b>181,03</b>

GLAUCO DE LENO SARAIVA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.183-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE						
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEINFRA/CE 27.1						
M.T.E - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: CONVENÇÕES COLETIVAS: CE000153/2022, CE000623/2021, CE000219/2022						
DATA BASE DOS PREÇOS: OUTUBRO/2022						
<b>CUSTO UNITÁRIO DOS EQUIPAMENTOS</b>						
<b>Código:</b>	<b>COMPOSIÇÃO I0689/SEINFRA</b>				<b>Unidade:</b>	<b>UNDxMÊS</b>
Descrição: CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE IGUAL A 12 M <sup>3</sup>						
Fonte: SEINFRA CE; PERÍODO DA COLETA: OUTUBRO DE 2022						
	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço R\$	Total R\$	
I2701	DEPRECIÇÃO	H	28,68610000	R\$ 1,00	R\$ 28,69	
I2702	JUROS	H	9,68160000	R\$ 1,00	R\$ 9,68	
I2703	MANUTENÇÃO	H	43,02920000	R\$ 1,00	R\$ 43,03	
I2723	MATERIAL NA OPERAÇÃO	H	1,00000000	R\$ 66,24	R\$ 66,24	
I2860	MÃO DE OBRA NA OPERAÇÃO	H			-	
<b>CUSTO DA HORA PRODUTIVA - CHP - R\$/HORA</b>					<b>147,64</b>	
<b>8 HORAS DÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO</b>					<b>213,61</b>	
<b>CUSTO DA LOCAÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO - R\$/MÊS</b>					<b>31.536,72</b>	

<b>CUSTO UNITÁRIO DOS EQUIPAMENTOS</b>						
<b>Código:</b>	<b>COMPOSIÇÃO I0688/SEINFRA</b>				<b>Unidade:</b>	<b>UNDxMÊS</b>
Descrição: CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12 m <sup>3</sup>						
Fonte: SEINFRA CE; PERÍODO DA COLETA: MAIO DE 2022						
	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço R\$	Total R\$	
I2701	DEPRECIÇÃO	H	22,9	1,0	R\$ 22,87	
I2702	JUROS	H	2,0	1,0	R\$ 2,03	
I2703	MANUTENÇÃO	H	34,3	1,0	R\$ 34,30	
I2723	MATERIAL NA OPERAÇÃO	H	1,0	75,3	R\$ 75,26	
I2860	MÃO DE OBRA NA OPERAÇÃO	H	1,0	22,87	22,87	
<b>CUSTO DA HORA PRODUTIVA - CHP - R\$/HORA</b>					<b>157,33</b>	
<b>8 HORAS DÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO</b>					<b>228,80</b>	
<b>CUSTO DA LOCAÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO - R\$/MÊS</b>					<b>35.996,01</b>	

<b>Código:</b>	<b>I0693/SEINFRA</b>				<b>Unidade:</b>	<b>UNDxMÊS</b>
Descrição: CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)						
Fonte: SEINFRA CE; PERÍODO DA COLETA: OUTUBRO DE 2022						
	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço R\$	Total R\$	
I2701	DEPRECIÇÃO	H	20,59	R\$ 1,00	R\$ 20,59	
I2702	JUROS	H	2,24	R\$ 1,00	R\$ 2,24	
I2732	MANUTENÇÃO	H	30,88	R\$ 1,00	R\$ 30,88	
I2731	MATERIAL NA OPERAÇÃO	H	1,00	R\$ 75,26	R\$ 75,26	
I2732	MÃO DE OBRA NA OPERAÇÃO	H	1,0	22,87	22,87	
<b>CUSTO DA HORA PRODUTIVA - CHP - R\$/HORA</b>					<b>151,83</b>	
<b>8 HORAS DÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO</b>					<b>228,80</b>	
<b>CUSTO DA LOCAÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO - R\$/MÊS</b>					<b>34.738,45</b>	

<b>Código:</b>	<b>I0779/SEINFRA</b>				<b>Unidade:</b>	<b>H</b>
Descrição: TRATOR DE ESTERILIZAS C/ LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)						
Fonte: SEINFRA CE; PERÍODO DA COLETA: MAIO DE 2022						
	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço R\$	Total R\$	
I2701	DEPRECIÇÃO	H	45,58	R\$ 1,00	R\$ 45,58	
I2702	JUROS	H	4,95	R\$ 1,00	R\$ 4,95	
I2732	MANUTENÇÃO	H	68,37	R\$ 1,00	R\$ 68,37	
I2731	MATERIAL NA OPERAÇÃO	H	1,00	R\$ 95,09	R\$ 95,09	
I2732	MÃO DE OBRA NA OPERAÇÃO	H	1,0	25,30	25,30	
<b>CUSTO DA HORA PRODUTIVA - CHP - R\$/HORA</b>					<b>239,30</b>	
<b>8 HORAS DÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO</b>					<b>40,00</b>	
<b>CUSTO DA LOCAÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO - R\$/MÊS</b>					<b>9.571,84</b>	

NOTA:  
DEPRECIÇÃO: É caracterizada pela parcela correspondente a perda do valor venal ao longo do tempo. Esta perda de valor é decorrente do decréscimo da capacidade de produção do equipamento devido à exaustão física ou da obsolescência do mesmo.  
JUROS: É a parcela de custos que representa os juros sobre o capital imobilizado na compra do equipamento para o desenvolvimento da atividade.  
MATERIAIS NA OPERAÇÃO: São os custos decorrentes da utilização do equipamento, ou seja, os materiais necessários para a operação e funcionamento da máquina. Considera-se como custos de materiais de operação os custos como combustíveis, filtros, óleos e graxas.  
MANUTENÇÃO: Denomina-se manutenção o conjunto de despesas com materiais e mão de obra necessária para manter um equipamento em condição de uso. Os custos de manutenção englobam entre outros: reparos em geral, peças e acessórios de reposição, gastos de oficina, regulagens, material rodante, lâminas, cantos, parafusos, correia, demais peças de desgaste efetivo durante a operação.

GLAUCO FERREIRA MOREIRA  
CREA Nº 346326  
CPF: 048.681.283-23  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.4 Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso

DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
	PRAZO DE EXECUÇÃO													
	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS		
<b>1. Serviço: Execução dos serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos:</b>														
1.1 - Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e público - Remoção Manual;	R\$ 185.491,19	R\$ 185.491,19	R\$ 185.713,86	R\$ 185.491,19	R\$ 185.713,86	R\$ 185.491,19	R\$ 185.491,19	R\$ 185.713,86	R\$ 185.491,19	R\$ 185.713,86	R\$ 185.491,19	R\$ 185.713,86	R\$ 185.491,19	R\$ 185.491,19
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TON/MÊS)	1051,03	1051,03	1052,29	1051,03	1052,29	1051,03	1051,03	1052,29	1051,03	1052,29	1051,03	1051,03	1051,03	1051,03
percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.2 - Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos;	R\$ 61.503,14	R\$ 61.503,14	R\$ 61.576,97	R\$ 61.503,14	R\$ 61.576,97	R\$ 61.503,14	R\$ 61.503,14	R\$ 61.576,97	R\$ 61.503,14	R\$ 61.576,97	R\$ 61.503,14	R\$ 61.576,97	R\$ 61.503,14	R\$ 61.503,14
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TON/MÊS)	175,17	175,17	175,39	175,17	175,39	175,17	175,17	175,39	175,17	175,39	175,17	175,17	175,17	175,17
percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.3 - Coleta e transporte de resíduos de construção e Demolição	R\$ 126.044,56	R\$ 126.044,56	R\$ 126.195,88	R\$ 126.044,56	R\$ 126.195,88	R\$ 126.044,56	R\$ 126.044,56	R\$ 126.195,88	R\$ 126.044,56	R\$ 126.195,88	R\$ 126.044,56	R\$ 126.195,88	R\$ 126.044,56	R\$ 126.044,56
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TON/MÊS)	175,17	175,17	175,39	175,17	175,39	175,17	175,17	175,39	175,17	175,39	175,17	175,17	175,17	175,17
percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
<b>2. SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>														
2.1. Varrição manual de Vias urbanas	R\$ 67.988,40	R\$ 67.988,40	R\$ 68.070,02	R\$ 67.988,40	R\$ 68.070,02	R\$ 67.988,40	R\$ 67.988,40	R\$ 68.070,02	R\$ 67.988,40	R\$ 68.070,02	R\$ 67.988,40	R\$ 68.070,02	R\$ 67.988,40	R\$ 67.988,40
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (Km. Linear/mês)	975,91	975,91	977,08	975,91	977,08	975,91	975,91	977,08	975,91	977,08	975,91	975,91	975,91	975,91
percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.2. Capinação manual, roçagem de linha d'água de vias urbanas e pintura de meio fio	R\$ 47.713,35	R\$ 47.713,35	R\$ 47.770,63	R\$ 47.713,35	R\$ 47.770,63	R\$ 47.713,35	R\$ 47.713,35	R\$ 47.770,63	R\$ 47.713,35	R\$ 47.770,63	R\$ 47.713,35	R\$ 47.770,63	R\$ 47.713,35	R\$ 47.713,35
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (Km. Linear/mês)	477,11	477,11	477,68	477,11	477,68	477,11	477,11	477,68	477,11	477,68	477,11	477,11	477,11	477,11
percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 154  
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA  
CREA Nº 3.34632/6  
CPF: 048.866.118-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
	PRAZO DE EXECUÇÃO											
	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1. Serviço: Execução dos serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos:												
2.3. Poda de Árvores de vias urbanas	R\$ 8.498,55	R\$ 8.498,55	R\$ 8.508,75	R\$ 8.498,55	R\$ 8.508,75	R\$ 8.498,55	R\$ 8.498,55	R\$ 8.508,75	R\$ 8.498,55	R\$ 8.508,75	R\$ 8.498,55	R\$ 8.498,55
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (Unidade-anual(MÊS))	848,69	848,69	849,71	848,69	849,71	848,69	848,69	849,71	848,69	849,71	848,69	848,69
percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
<b>3. OPERAÇÃO NA DESTINAÇÃO FINAL</b>												
3.1. - Gerenciamento e Operação no Destino Final:	R\$ 21.331,18	R\$ 21.331,18	R\$ 21.356,79	R\$ 21.331,18	R\$ 21.356,79	R\$ 21.331,18	R\$ 21.331,18	R\$ 21.356,79	R\$ 21.331,18	R\$ 21.356,79	R\$ 21.331,18	R\$ 21.331,18
PREVISÃO DE EXECUÇÃO POR PERÍODO (TON/MÊS)	1401,38	1401,38	1403,06	1401,38	1403,06	1401,38	1401,38	1403,06	1401,38	1403,06	1401,38	1401,38
percentual de Execução	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
Valores para Desembolso por período de execução R\$	R\$ 518.570,36	R\$ 518.570,36	R\$ 518.192,90	R\$ 518.570,36	R\$ 518.192,90	R\$ 518.570,36	R\$ 518.570,36	R\$ 519.192,90	R\$ 518.570,36	R\$ 519.192,90	R\$ 518.570,36	R\$ 518.570,36
Valores Acumulados R\$	518.570,36	1.037.140,73	1.556.333,63	2.074.903,99	2.594.096,89	3.112.667,26	3.631.237,62	4.150.430,52	4.668.000,88	5.188.193,78	5.706.764,15	6.225.334,51
Percentuais de Execução e Desembolso %	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%
Percentuais acumulados de desembolso %	8,33%	16,66%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,34%	91,67%	100,00%

Pentecoste/CE, outubro de 2022

**GLAUCO DELANO SARAIVA MOREIRA**  
Engenheiro sanitarista e Ambiental  
CREA CE 346326

GLAUCO DELANO SARAIVA MOREIRA  
CPF: 048.681.183-23  
CREA Nº 346326  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**9. A.R.T - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20221089562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Folha 157

1. Responsável Técnico

**GLAUCO DELANO SARAIVA MOREIRA**

Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

RNP: 0619065419

Registro: 346326CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PENTECOSTE  
Rua PRACA BERNARDINO GOMES BEZERRA  
Complemento:  
Cidade: PENTECOSTE

Bairro: Centro  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

Nº: 457

CEP: 62640000

Contrato: 001

Celebrado em: 01/11/2022

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRACA BERNARDINO GOMES BEZERRA

Nº: 457

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: PENTECOSTE

UF: CE

CEP: 62640000

Data de Início: 07/11/2022

Previsão de término: 07/11/2022

Coordenadas Geográficas: -3.815234, -39.261617

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PENTECOSTE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
79 - Produção técnica e especializada > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	15,00	hh
79 - Produção técnica e especializada > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	15,00	hh
79 - Produção técnica e especializada > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	15,00	hh
79 - Produção técnica e especializada > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	15,00	hh

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto de Coleta de Resíduos Urbanos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Glauco Delano Saraiva Moreira*  
GLAUCO DELANO SARAIVA MOREIRA - CPF: 048.681.183-23

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CNPJ: 07.682.651/0001-58

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/11/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215695190

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZY47  
Impresso em: 08/11/2022 às 11:30:58 por: ip: 186.225.36.69

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de PENTECOSTE-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no edital da Concorrência nº 2022.11.18.55-CP-ADM.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada., bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTITATIVO A SER CONTRATADO (12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
<b>1.0</b>	<b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>				
1.1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos	Toneladas	12.617,36		
1.2	Coleta e transporte de resíduos de poda/volumosos	Toneladas	2.102,94		
1.3	Coleta e transporte de resíduos de construção e demolição	Toneladas	2.102,94		
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>				
2.1	Varrição manual de vias urbanas	Km linear	11.715,60		
2.2	Capinação manual, roçagem de linha d'água de vias urbanas e pintura de meio fio	Km linear	5.727,60		
2.3	Serviço de poda de árvores urbanas	Unidade	10.188,00		
<b>3.0</b>	<b>GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO NA DESTINAÇÃO FINAL</b>				
3.1	Aterramento diário dos resíduos sólidos urbanos	Toneladas	16.823,24		
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: **da data de assinatura por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ 2022.11.18.55-CP-ADM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**CONTRATANTE** o Município de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida na \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário (a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ - à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Concorrência nº 2022.11.18.55-CP-ADM, processo nº 2022.11.18.55-CP-ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Concorrência n.º 2022.11.18.55-CP-ADM** devidamente homologado pelo Secretário \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor total do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A ser pago em favor da Contratada em \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) parcelas mensais de R\$ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – A execução do contrato obedecerá ao que consta no edital e anexos e será executado sob o regime de empreitada por preço unitário e será acompanhada, pela Contratante, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n.º 8.666/93.

4.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.3 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



4.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

4.6 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei federal nº. 8.666/93).

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1- O presente contrato Poderá ser alterado de conformidade com o disposto nos art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.3 - **REAJUSTE:** Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes

## **CLÁUSULA OITAVAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 -Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



9.2 -Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3 -Utilizar profissionais devidamente habilitados;

9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5 -Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

9.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação(ões) orçamentária (s)n.º descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
06.01 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	18.452.0282.2.030	3.3.90.39.00

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto contratual, segundo o ajustado, sobre o valor do contrato.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de PENTECOSTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação do resumo, do presente termo de contrato no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de PENTECOSTE, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PENTECOSTE (CE), \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

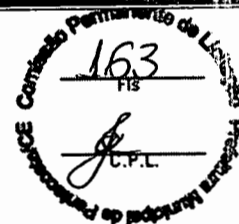
01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....  
Local e data

.....  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE.

Ref. **Concorrência N° 2022.11.18.55-CP-ADM**

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(Assinatura)

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)